

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 2/2017

Data: 05/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 27 - Manutenção do Dep. de Água e Esgoto Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.03.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00 (105/2017)
Unidade: 3 - Departamento de Água e Esgoto
Nome do Solicitante: Domingos Bertiotte Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAL QUÍMICO E APARELHOS MEDIDORES,
DESTINADOS PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUIDA PARA
POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA- MT Identificação:

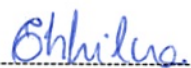
Observações:

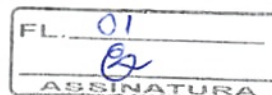
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000	kg	Hipoclorito de Cálcio Composição: Hipoclorito de Cálcio.....65- 70% Cloreto de Sódio.....15-20% Clorato de Cálcio.....0-2% Cloreto de Cálcio.....0-2% Hidróxido de Cálcio.....0-5% Carbonato de Cálcio.....0-2% Água.....4-10% Propriedades Físico- Químicas: Aparência: tabletes brancos Forma: cilíndricas Dimensões (diâmetro x altura).....60 x 40mm Peso.....	0,0000	0,00

Solicitante: Domingos Bertiotte Silva: 

Nova Lacerda, 5 de Janeiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 2/2017

Data: 05/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

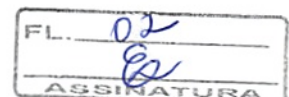
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			200g Cloro ativo (mínimo).....65,0% Temperatura de decomposição..... ...170-180°C Densidade.....1,9 g/cm³ pH a 25C (% em água destilada neutra).....10,4-10,8 Solubilidade em água (25°C).....18,0% Odor: cloro Aplicação: O Hipoclorito de Cálcio é aplicado na desinfecção de água potável - Embalagem Balde 45 Kg. (53-01-0009)		
2	24000	kg	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido Características Físicas Al ₂ (SO ₄) ₃ .14 n H ₂ O (Sulfato de Alumínio Hidratado)14 Estado Físico Sólido Granulado / Refinado / Ventilado Cor: Branca (53-01-0027)	0,0000	0,00
3	3000	kg	Carbonato de Sódio - Na ₂ CO ₃ (Barrilha em pó) (53-01-0033)	0,0000	0,00
4	50	un	Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml. (21-01-0021)	0,0000	0,00
5	60	un	Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g. (21-01-0022)	0,0000	0,00
	10	un	Água Desionizada ou microfiltrada para calibração do medidor de Cloro Livre Microprocessado AT 1P. Frasco 500ML (21-01-0023)	0,0000	0,00
7	10	un	Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml contendo: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00 (21-01-0024)	0,0000	0,00

Solicitante: Domingos Bertiote Silva:.....

Nova Lacerda, 5 de Janeiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 2/2017

Data: 05/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/3

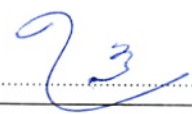
☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

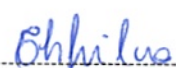
☐ Compra

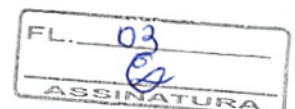
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
8	268236-15	un	KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML. (21-01-0025)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Domingos Bertote Silva: 

Nova Lacerda, 5 de Janeiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

CC TA Nr.:

2/2017

Data:

05/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Código: 0

Banco:

Endereço:

Agência:

Cidade:

Telefone:

Conta Corrente:

Fax:

Condições de Pagamento: A vista

Prazo de Entrega: Imediato

Validade da Proposta: 60 dias

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

Objeto da Coleta de Preço: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL QUÍMICO E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADOS PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA- MT

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Hipoclorito de Cálcio Composição: Hipoclorito de Cálcio.....65-70% Clorato de Sódio.....15-20% Clorato de Cálcio.....0-2% Clorato de Cálcio.....0-2% Hidróxido de Cálcio.....0-5% Carbonato de Cálcio.....0-2% Água.....4-10% Propriedades Físico-Químicas: Aparência: tabletes brancos Forma: cilíndricas Dimensões (diâmetro x altura).....60 x 40mm Peso.....200g Cloro ativo (mínimo).....65,0% Temperatura de decomposição.....170-180°C Densidade.....1,9 g/cm³ pH a 25°C (% em água destilada neutra).....10,4-10,8 Solubilidade em água (25°C).....18,0% Olor: cloro Aplicação: O Hipoclorito de Cálcio é aplicado na desinfecção de água potável - Embalagem Balde 45 Kg. (53-01-0009)	kg		1.000,00		
2	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido Características Físicas: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14 H_2O$ (Sulfato de Alumínio Hidratado) 14 Estado Físico: Sólido Granulado / Refinado / Ventilado Cor: Branca (53-01-0027)	kg		24.000,00		
3	Carbonato de Sódio - Na_2CO_3 (Barnilha em pó) (53-01-0033)	kg		3.000,00		
4	Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml (21-01-0021)	un		50,00		
5	Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g (21-01-0022)	un		60,00		

Nova Lacerda, 5 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

CO N°: 2/2017

Data:

05/01/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Água Desionizada ou microfiltrada para calibração do medidor de Cloro Livre Microprocessado AT 1P. Frasco 500ML (21-01-0023)	un		10,00		
7	Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml contendo: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00 (21-01-0024)	un		10,00		
8	KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML. (21-01-0025)	un		15,00		
					Total Geral.....:	- - - -

FL. 03
 ASSINATURA

Nova Lacerda, 5 de Janeiro de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 3/2017

Data: 05/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

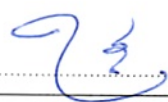
SOLICITANTE:

Centro de Custo: 27 - Manutenção do Dep. de Água e Esgoto Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.03.2.024.4.4.90.52.99.00.00.00 (108/2017)
Unidade: 3 - Departamento de Água e Esgoto
Nome do Solicitante: Domingos Bertiotte Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAL QUÍMICO E APARELHOS MEDIDORES,
DESTINADOS PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUIDA PARA
POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA- MT Identificação:

Observações:

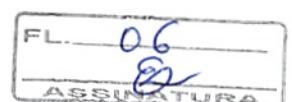
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1859 12-9	1 un	KIT PARA ANÁLISE DE ÁGUA - COLORÍMETRO DIGITAL FOTOCOLORÍMETRO COM MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA. GABINETE ABS, DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS; MÉTODO DPD, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 5,00 MG/L; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL 90-240 V 50/60HZ E BATERIA 9 VDC. ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, 6 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V BATERIA 9 V REAGENTES DPD PARA 100 ANÁLISES; CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E VIR CALIBRADA DE FABRICA. (53-01- 0031)	0,0000	0,00
2	183359-6	1 un	APARELHO TURBIDÍMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR (53- 01-0041)	0,0000	0,00
3	402030-8	1 UN	PHAMETRO (MEDIDOR DE PH) PHMETRO DIGITAL DE BANCADA	0,0000	0,00

Solicitante: Domingos Bertiotte Silva: 

Nova Lacerda, 5 de Janeiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 3/2017

Data: 05/01/2017

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

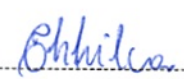
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

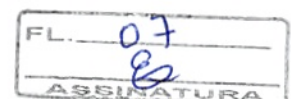
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PHS-3B P (33-01-1757)		
4	200068-3 1	un	JAR TEST: QUE FORNRCE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000 (53-01-0043)	0,0000	0,00
5	*393425-2 1 392886-1 1	un	FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA AGUA PORTATIL E BANCADA MICROPROCESSADOR COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 UC. (53-01-0044)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Domingos Bertote Silva: 

Nova Lacerda, 5 de Janeiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA		COPIA Nr.: 3/2017 Data: 05/01/2017
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT		DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
		Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Endereço: Cidade:	Código: 0 Telefone: Fax:	Banco: Agência: Conta Corrente:
Condições de Pagamento: PRAZO Validade da Proposta: 60 dias Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - Objeto da Cotação de Preço: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL QUÍMICO E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADOS PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA - MT	Prazo de Entrega: Imediato Vencimento da Cotação:	
Observações:		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	KIT PARA ANÁLISE DE ÁGUA - COLORÍMETRO DIGITAL FOTOCOLORÍMETRO COM MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA. GABINETE ABS, DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUÊS, METODO DPD, FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 500 MG/L, ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL 90-240 V 50/60HZ E BATERIA 9 VDC. ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, 6 CUBETAS PARA AMOSTRA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V BATERIA 9V REAGENTES DPD PARA 100 ANÁLISES, CERTIFICADO DE GARANTIA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E VIR CALIBRADA DE FABRICA (53-01-0031)	un		1,00		
2	APARELHO TURBIDÍMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR (53-01-0041)	un		1,00		
3	PHAMETRO (MEDIDOR DE PH) PHAMETRO DIGITAL DE BANCADA PHS-3B P (53-01-1757)	UN		1,00		
4	JAR TEST QUE FORNICE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000 (53-01-0043)	un		1,00		
5	FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA ÁGUA PORTÁTIL E BANCADA MICROPROCESSADOR COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 UC. (53-01-0044)	un		1,00		
					Total Geral.....:	

FL. 08
 ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo Licitatório:

2/2017

Data do Processo:

05/01/2017

Folha: 1/2

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	53010009	kg	Hipoclorito de Cálcio Composição: Hipoclorito de Cálcio.....65-70% Clorato de Sódio.....15-20% Clorato de Cálcio.....0-2% Clorato de Cálcio.....0-2% Hidróxido de Cálcio.....0-5% Carbonato de Cálcio.....0-2% Água.....4-10% Propriedades Físico-Químicas: Aparência: tabletes brancos Forma: cilíndricas Dimensões (diâmetro x altura).....60 x 40mm Peso.....200g Cloro ativo (mínimo).....65,0% Temperatura de decomposição.....170-180°C Densidade.....1,9 g/cm³ pH a 25C (% em água destilada neutra).....10,4-10,8 Solubilidade em água (25°C).....18,0% Odor: cloro Aplicação: O Hipoclorito de Cálcio é aplicado na desinfecção de água potável - Embalagem Balde 45 Kg. (53-01-0009)	1.000,000			
2	53010027	kg	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido Características Físicas Al ₂ (SO ₄) ₃ 14 n H ₂ O (Sulfato de Alumínio Hidratado) 14 Estado Físico Sólido Granulado / Refinado / Ventilado Cor: Branca (53-01-0027)	24.000,000			
3	53010033	kg	Carbonato de Sódio - Na ₂ CO ₃ (Barrilha em pó) (53-01-0033)	3.000,000			
4	21010021	un	Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml. (21-01-0021)	50,000			
5	21010022	un	Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g. (21-01-0022)	60,000			
6	21010023	un	Água Desionizada ou microfiltrada para calibração do medidor de Cloro Livre Microprocessado AT 1P. Frasco 500ML (21-01-0023)	10,000			
7	21010024	un	Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml contendo: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00 (21-01-0024)	10,000			
8	21010025	un	KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML. (21-01-0025)	15,000			

Local e Data:/...../.....

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

ASSINATURA
09

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.:
Processo Licitatório:
Data do Processo:

2/2017
05/01/2017

Folha: 2/2

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
9	53010031	un	KIT PARA ANALISE DE AGUA - COLORIMETRO DIGITAL FOTOCOLORIMETRO COM MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA ANALISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA. GABINETE ABS, DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUES; METODO DPD, FAIXA DE MEDIÇÃO 0,00 A 5,00 MG/L; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL 90-240 V 50/60HZ E BATERIA 9 VDC. ACOMPANHIA: MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES.6 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO:110/220V BATERIA 9 V REAGENTES DPD PARA 100 ANALISES; CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E VIR CALIBRADA DE FABRICA. (53-01-0031)	1,000			
10	53010041	un	APARELHO TURBIDIMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR (53-01-0041)	1,000			
11	33011757	UN	PHAMETRO (MEDIDOR DE PH) PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PHS-3B P (33-01-1757)	1,000			
12	53010043	un	JAR TEST- QUE FORNRCE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000 (53-01-0043)	1,000			
13	53010044	un	FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA AGUA PORTATIL E BANCADA. MICROPROCESSADOR COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 UC. (53-01-0044)	1,000			

FL. 09
ASSINATURA

Local e Data:

Carimbo e Assilura do Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR: Dep. Água e Esgoto
FONE: (65)3259-4140
compras@novalacerda.mt.gov.br

TERMO REFERENCIA

(X) Licitação () Compra Direta

1 – Número: 01

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – **Solicitante:** Domingos Bertiotte Silva

2 - Categoria de Investimento:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
() Prestação de Serviço
(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- 1.000 Kg Hipoclorito de cálcio.
- 24.000 Kg Sulfato de alumínio isento de ferro sódio.
- 3.000 KG Carbonato de sódio – Na₂CO₃.
- 50 und Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50 ml.
- 60 und Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5g.
- 10 und Água deionizada ou micro filtrado para calibração 500 ml.
- 10 und Kit p/calibração do PHmetro micro processado AT 315 de 100 ml.
- 15 und KCL 3M (solução aquosa de cloreto de potássio 3molar) 100 ml.
- Equipamentos de laboratório especificação técnica em anexo:
- 01 und Aparelho turbidímetro digital com microprocessador.
- 01 und Calorímetro digital microprocessador.
- 01 und PHmetro medidor de PH microprocessador.
- 01 und Jar test: que fornece gradiente de velocidade 10 e 2000.
- 01 und Fotômetro medidor de cor de água portátil e bancada microprocessador com faixa de medição de 0 e 500 uc.

5 – Justificativa(s) Técnica:

Faz se necessário à formalização, dos materiais citado acima, devido à água bruta passa por diversos processos. Os principais são Desinfecção, Coagulação, Floculação, Decantação, Filtração, Correção do pH e Fluoretação. Na estação de tratamento a água bruta recebe o primeiro produto químico, para ficar adequada ao consumo humano.

FL. 10
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR: Dep. Água e Esgoto
FONE: (65)3259-4140
compras@novalacerda.mt.gov.br

6 – Resultados Esperados:

Esperamos que os objetos a serem adquiridos sejam de qualidade e possuam durabilidade.

7– Prazo:

Os itens acima deverão ser entregues no prazo de 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Produtos químicos:

Proj./Ativ.: 2.024 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

Despesa: 105 – Material de Consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

Equipamento de laboratório:

Proj./Ativ.: 2.024 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto

Despesa: 108 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 4.4.90.52.00.00.00.00.0999

Recurso: Próprio.

9 – Fiscal do Contrato: Ari Ivo Rech

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

O material deverá ser entregue no departamento de água Ertemio Moretto na av:Uirapuru nº833 centro .

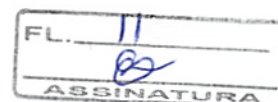
11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 04 de Janeiro de 2017.


Domingos Bertiote Silva
Secretario de Obras e Serviços Públicos

Recebido em:	Assinatura:
04/01/17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT
DEPARTAMENTO DE ÁGUA

Nova Lacerda – MT, 20 de março 2014.

EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

Objeto: Aquisição de TURBIDÍMETRO, COLORÍMETRO e PHMETRO, que possua no mínimo especificações técnicas para utilização nas ações de controle no Sistema de Abastecimento de Água. Conforme sugestão abaixo:

TURBIDÍMETRO DIGITAL

Quantidade: 01

Descrição: Turbidímetro digital com microprocessador; possuir display em cristal líquido; princípio de medição nefelométrico 90°; lâmpada de tungstênio; leitura direta em NTU; faixa mínima de medição: 0 a 1000 NTU; resolução: 0,01 NTU; precisão: +/- 2 % (até 100 NTU); seleção de escala automática; amostra de no mínimo 15 ml; saída RS232; alimentação elétrica: pilhas comuns ou bateria recarregável; autonomia de no mínimo 100 horas; indicador do nível de bateria; modo de desligamento automático quando o equipamento não estiver em uso; peso máximo do equipamento incluindo a bateria 600 gramas (+/- 10%); proteção contra água e poeira – classe de proteção IP67; deverá acompanhar o equipamento: 3 cubetas e 3 padrões para leitura de 10, 100, e 1000 NTU; deverá ser fornecido com maleta de transporte; manual de operação em português. OBS: O equipamento deverá estar de acordo com as normas técnicas da ABNT e vir calibrada de fábrica.

KIT PARA ANÁLISE DE CLORO - COLORÍMETRO DIGITAL

Quantidade: 02

Descrição: Fotocolorímetro com microprocessador digital para análise de cloro residual livre, total e combinado em campo ou bancada. Gabinete ABS, display com informações operacionais em português; Método DPD, faixa de medição: 0,00 a 5,00 mg/l; Alimentação: Adaptador universal 90-240v – 50/60Hz e bateria 9VDC. Acompanha: maleta para transporte e manual de instrução em português; 6 cubetas para amostra; fonte de alimentação 110/220v bateria 9V reagentes DPD para 100 análises; certificado de garantia. OBS: O equipamento deverá estar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e vir calibrada de fábrica.

FL. 12
Es
ASSINATURA

MEDIDOR DE pH PORTATIL MICROPROCESSADO

Quantidade: 02

Descrição: Medidor de PH portátil micropocessado com as seguintes características: compensação automática de temperatura; eletrodo para medição com eletrólito em gel e sensor de temperatura; faixa de PH 0,0 a 14,0; faixa de temperatura de 0,00 a 50,0°C; faixa de mV -1999 a +1999; resolução de 0,01 pH, 0,1 °C 1,0 mV e precisão +/- 1 %0,1°C; compensação automática de temperatura; capacidade de armazenamento na memória e no mínimo 30 resultados; com memória dos valores de máximo, mínimo e último realizado; saída RS 232; alimentação elétrica; pilhas comuns ou bateria recarregável; autonomia de no mínimo 100 horas; indicador do nível de bateria; modo de desligamento automático quando o equipamento não estiver em uso; peso máximo do equipamento incluindo a bateria: 500 gramas; proteção contra água e poeira-classe de proteção IP67; o equipamento deverá vir com eletrodo de vidro para pH, sensor pT100 para temperatura, cabo fixo com comprimento de no mínimo 1,2 m e cabo para conexão RS232; soluções de calibrações padrão 4, 7 e 10; OBS: O equipamento deverá estar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e vir calibrada de fábrica.

As medidas de pH, mV e temperatura deverão ter certificado rastreável à RBC;

Os certificados deverão conter os métodos de calibração e a incerteza de medição; Estes padrões devem possuir certificado de rastreabilidade de acordo com as normas internacionais CSRM, NIST), com prazo de validade de 1 ano.

O eletrodo deverá ser entregue com laudo do fabricante ou fornecedor contendo marca e modelo, número de série, datas de fabricação, sendo que entre esta data e a entrega admite-se o tempo máximo de 6 meses.

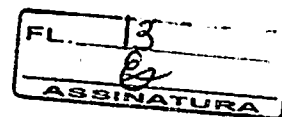
Deverá ser fornecido com maleta de transporte ;

Manual de operação em português.

OBJETIVO DO JAR TEST

Os ensaios realizados em "Jar-Test" (ou teste de jarros) é o procedimento mais simples que se dispõe para estabelecer alguns parâmetros de operação de estações de tratamento de água. Utilizado principalmente para determinar a dosagem de coagulante e o pH de coagulação no tratamento de água, os ensaios em "Jar-Test" têm sido empregados com sucesso na otimização da dosagem de diversos outros produtos químicos utilizados no tratamento de água. Equipamento de Reatores Estáticos, modelo "Jar-Test", composto de seis (6) reatores (jarros) tronco-prismáticos de seção transversal quadrada de capacidade de 3.000 ml cada (Figura 1) que fornece gradiente de velocidade entre 10 e 2000 s-1

Atenciosamente,



ESTADO DO MATO GROSSO

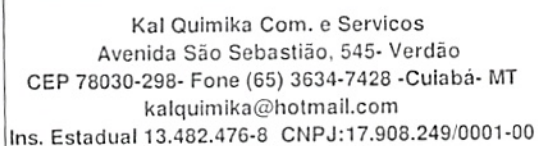
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERD.

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 09/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 33-01-1757 - PHAMETRO (MEDIDOR DE PH) PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PHS-3B P									
3/2017	05/01/2017		3	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		1,000	3.400,0000	3.400,00	Não
3/2017	05/01/2017		3	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMEN		1,000	3.490,0000	3.490,00	Não
						Preço Médio -->	3.445,0000	3.445,00	
Material: 53-01-0031 - KIT PARA ANALISE DE AGUA - COLORIMETRO DIGITAL									
3/2017	05/01/2017		1	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		1,000	4.200,0000	4.200,00	Não
3/2017	05/01/2017		1	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMEN		1,000	5.950,0000	5.950,00	Não
						Preço Médio -->	5.075,0000	5.075,00	
Material: 53-01-0041 - APARELHO TURBIDIMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR									
3/2017	05/01/2017		2	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMEN		1,000	4.340,0000	4.340,00	Não
3/2017	05/01/2017		2	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		1,000	5.800,0000	5.800,00	Não
						Preço Médio -->	5.070,0000	5.070,00	
Material: 53-01-0043 - JAR TEST: QUE FORNRC GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000									
3/2017	05/01/2017		4	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		1,000	9.900,0000	9.900,00	Não
3/2017	05/01/2017		4	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMEN		1,000	9.950,0000	9.950,00	Não
						Preço Médio -->	9.925,0000	9.925,00	
Material: 53-01-0044 - FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA AGUA PORTATIL									
3/2017	05/01/2017		5	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		1,000	4.800,0000	4.800,00	Não
3/2017	05/01/2017		5	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMEN		1,000	4.900,0000	4.900,00	Não
						Preço Médio -->	4.850,0000	4.850,00	
						Total Preço Médio -->	28.365,0000	28.365,00	

ASSINATURA



Cotação: 02/2017

CONTATO: JACSON

CNPJ:

TELEPHONE:

COTAÇÃO

DESCRICAO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	R\$ Unit.	R\$ Unit.
FOTOCOLORIMETRO DIGITAL PARA ANALISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE.	1	UNID	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TURBIDIMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR	1	UNID	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
PHMETRO DIGITAL DE BANCADA - ALFAKIT	1	UNID	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
JAR TEST: QUE FORNRCE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000	1	UNID	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA AGUA PORTATIL E BANCADA	1	UNID	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				R\$ 28.100,00
PREÇO ESTIMADO LICITAÇÃO				
PAGAMENTO: 21 DIAS				
ENTREGA: 07 DIAS UTEIS				
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS				
FRETE E ICMS: INCLUSO				
Setor de Vendas: 65 3634-7428				

FL 15
ASSINATURA

QUIMAR COM. PROD. QUIM. P/ TRAT. AGUA

CNPJ: 11.387.627/0001-63

Endereço: AV. SENADOR METELO, 1180

Tel/Fax: (65)3637-2799 / (65)3637-2799

Município: CUIABA

E-mail:

Vend: LAIS CAPISTRANO

Orçamento - 0001234

CLIENTE: C00022 - PREFEITURA MUN. DE NOVA LACERDA

CNPJ/CPF: 01.614.519/0001-22 Emissão: 09/01/2017

Endereço: AVENIDA 16 DE JULHO, 815

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA

- MT Cep: 78245-000

Fone/Fax: 65 3259-4045

65 3259-4045

Contato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	VLR UNIT.	%DESC.	VLR TOTAL
1	000585	APARELHO TURBIDIMETRO AQUACOLOR FLUOR		1	UN	4.340,00	0,00 %	4.340,00
2	000248	FOTOCOLORIMETRO AQUACOLOR CLORO	POLICONTROL	1	UN	5.950,00	0,00 %	5.950,00
3	000322	PH METRO DE BANCADA		1	UN	3.490,00	0,00 %	3.490,00
4	000159	JAR TEST 10-200	POLICONTROL	1	PC	9.950,00	0,00 %	9.950,00
5	000490	FOTOMETRO MEDIDOR DA COR -BANCADA	POLICONTROL	1	UN	4.900,00	0,00 %	4.900,00

Cond. Pagto: 30 DIAS
Validade: 10 dias ou estoque

Total dos Itens 28.630,00

Acréscimo: 0,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 28.630,00

OBS: FRETE CIF.

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS COM EMBALAGENS VIOLADAS E/OU DANIFICADAS

Atenciosamente,

LAIS CAPISTRANO - VENDEDORA
(65)3637-2799

Autorizamos o faturamento dos Itens acima, conforme especificações ofertadas.

Nome: _____

Cargo: _____

Ass. Cliente:

PREFEITURA MUN. DE NOVA LACERDA

Data Emissão: 09/01/2017

Recebi em: ____/____/____

Gerencial Sistemas - (65) 3028-2348

Sistema Puma - Gestão Empresarial

FL. 16
8
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Cotas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 09/01/2017)

Número Cota	Data Cota	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-------------	-----------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 21-01-0021 - Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml.

22/2017	05/01/2017	05/01/2017	4	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME - (5406)	50,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	4	CLORO MATO GROSSO LTDA - (1280)	50,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	4	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP - (	50,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	4	EDSON FURQUIM- ME - (6748)	50,000	250,0000	12.500,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	4	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN	50,000	280,0000	14.000,00	Não
Preço Médio -->								
					265,0000		13.250,00	

Material: 21-01-0022 - Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g.

22/2017	05/01/2017	05/01/2017	5	CLORO MATO GROSSO LTDA - (1280)	60,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	5	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP - (	60,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	5	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME - (5406)	60,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	5	EDSON FURQUIM- ME - (6748)	60,000	250,0000	15.000,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	5	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN	60,000	280,0000	16.800,00	Não
Preço Médio -->								
					265,0000		15.900,00	

Material: 21-01-0023 - Agua Desionizada ou microfiltrada para calibração . 500ML

22/2017	05/01/2017	05/01/2017	6	CLORO MATO GROSSO LTDA - (1280)	10,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	6	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP - (	10,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	6	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME - (5406)	10,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	6	EDSON FURQUIM- ME - (6748)	10,000	175,0000	1.750,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	6	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN	10,000	175,0000	1.750,00	Não
Preço Médio -->								
					162,5000		1.625,00	

Material: 21-01-0024 - Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml

22/2017	05/01/2017	05/01/2017	7	CLORO MATO GROSSO LTDA - (1280)	10,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	7	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME - (5406)	10,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	7	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP - (	10,000	0,0000	0,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	7	EDSON FURQUIM- ME - (6748)	10,000	375,0000	3.750,00	Não
22/2017	05/01/2017	05/01/2017	7	QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN	10,000	375,0000	3.750,00	Não
Preço Médio -->								
					362,5000		3.625,00	



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2017 a 09/01/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 21-01-0025 - KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML									
2/2017	05/01/2017		8	COLOR MATO GROSSO LTDA - (1280)		15,000	0,0000	0,00	Não
2/2017	05/01/2017		8	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- EPP - (		15,000	0,0000	0,00	Não
2/2017	05/01/2017		8	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA- ME - (5406)		15,000	0,0000	0,00	Não
2/2017	05/01/2017		8	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		15,000	200,0000	3.000,00	Não
2/2017	05/01/2017		8	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN		15,000	220,0000	3.300,00	Não
						Preço Médio -->	210,0000	3.150,00	
Material: 53-01-0009 - HIPOCLORITO DE CALCIO									
2/2017	05/01/2017		1	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA- ME - (5406)		1.000,000	14,9300	14.930,00	Não
2/2017	05/01/2017		1	COLOR MATO GROSSO LTDA - (1280)		1.000,000	15,0100	15.010,00	Não
2/2017	05/01/2017		1	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- EPP - (		1.000,000	15,5500	15.550,00	Não
2/2017	05/01/2017		1	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN		1.000,000	18,0000	18.000,00	Não
2/2017	05/01/2017		1	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		1.000,000	20,0000	20.000,00	Não
						Preço Médio -->	16,6980	16.698,00	
Material: 53-01-0027 - Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido									
2/2017	05/01/2017		2	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA- ME - (5406)		24.000,000	4,9500	118.800,00	Não
2/2017	05/01/2017		2	COLOR MATO GROSSO LTDA - (1280)		24.000,000	4,9800	119.520,00	Não
2/2017	05/01/2017		2	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- EPP - (		24.000,000	4,9900	119.760,00	Não
2/2017	05/01/2017		2	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN		24.000,000	5,0000	120.000,00	Não
2/2017	05/01/2017		2	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		24.000,000	5,5000	132.000,00	Não
						Preço Médio -->	5,0840	122.016,00	
Material: 53-01-0033 - Carbonato de Sódio - Na2CO3 (Barrilha em pó)									
2/2017	05/01/2017		3	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA- ME - (5406)		3.000,000	4,8700	14.610,00	Não
2/2017	05/01/2017		3	COLOR MATO GROSSO LTDA - (1280)		3.000,000	4,9200	14.760,00	Não
2/2017	05/01/2017		3	ETICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- EPP - (		3.000,000	4,9400	14.820,00	Não
2/2017	05/01/2017		3	QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMEN		3.000,000	5,6000	16.800,00	Não
2/2017	05/01/2017		3	EDSON FURQUIM- ME - (6748)		3.000,000	9,0000	27.000,00	Não
						Preço Médio -->	5,8660	17.598,00	
						Total Preço Médio -->	1.292,6480	193.862,00	

FL. 18
ASSINATURA

QUIMAR COM. PROD. QUIM. P/ TRAT. AGUA

CNPJ: 11.387.627/0001-63

Endereço: AV. SENADOR METELO, 1180

Tel/Fax: (65)3637-2799 / (65)3637-2799

Município: CUIABA

E-mail:

Vend: LAIS CAPISTRANO

Orçamento - 0001235**CLIENTE: C00022 - PREFEITURA MUN. DE NOVA LACERDA**

CNPJ/CPF: 01.614.519/0001-22 Emissão: 09/01/2017

Endereço: AVENIDA 16 DE JULHO, 815

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA

- MT Cep: 78245-000

Fone/Fax: 65 3259-4045

65 3259-4045

Contato:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	VLR UNIT	%DESC.	VLR TOTAL
1	000471	HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65% 45 KG	QUIMAR	1.000	KG	18,00	0,00 %	18.000,00
2	000443	SULFATO ALUMINIO ISENTO GRANULADO	AV	24.000	KG	5,00	0,00 %	120.000,00
3	000626	BARRILHA LEVE IMPORTADA		3.000	KG	5,60	0,00 %	16.800,00
4	000555	REAGENTE CLORO DPD 1		50	KG	280,00	0,00 %	14.000,00
5	000342	KIT CALIBRAÇÃO TAMPÃO	POLICONTROL	10	UN	375,00	0,00 %	3.750,00
6	000091	CLORO 25 G	HIDROALL	50	KG	280,00	0,00 %	14.000,00
7	000645	AGUA DESIONADA 500 ML		10	KG	175,00	0,00 %	1.750,00
8	000646	CLORETO DE POTASSIO 3 M 1000 ML		15	KG	220,00	0,00 %	3.300,00

Cond. Pagto: 30 DIAS

Validade: 10 dias ou estoque

Total dos Itens 191.600,00

Acréscimo: 0,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 191.600,00

OBS: FRETE CIF

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS COM EMBALAGENS VIOLADAS E/OU DANIFICADAS

Atenciosamente,

LAIS CAPISTRANO - VENDEDORA
(65)3637-2799

Autorizamos o faturamento dos itens acima, conforme especificações ofertadas.

Nome: _____

Cargo: _____

Ass. Cliente: _____

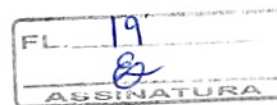
PREFEITURA MUN. DE NOVA LACERDA

Data Emissão: 09/01/2017

Recebi em: ____/____/____

Sistema Puma - Gestão Empresarial

Gerencial Sistemas - (65) 3028-2348



FL. 20
2
ASSINATURA

 KALQUIMICA EDSON FURQUIM ME		Kal Quimika Com. e Servicos Avenida São Sebastião, 545- Verdão CEP 78030-298- Fone (65) 3634-7428 -Cuiabá- MT kalquimika@hotmail.com Ins. Estadual 13.482.476-8 CNPJ:17.908.249/0001-00			
		Cotação: 01/2017			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA					
CONTATO: JACSON					
CNPJ:					
TELEFONE:					
COTAÇÃO					
DESCRICAO DOS PRODUTOS		QTDE	UNID	R\$ Unit.	R\$ Unit.
HIPOCLORITO DE CALCIO BB 45 KG		1000	KG	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
SULFATO ISENTO DE FERRO SC 25 KG		24000	KG	R\$ 5,50	R\$ 132.000,00
BARRILHA LEVE SC 25 KG		30000	KG	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
CLORO DPD 150 ML		50	FRASCO	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
CLORO 25 G		50	FRASCO	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
AGUA DESIONIZADA 500 ML		10	FRASCO	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
KIT CALIBRAÇÃO TAMPÃO		10	KIT	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
CLORETO DE POTASSIO 3 M 1000 ML		15	FRASCO	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R\$ 212.000,00
PREÇO ESTIMADO LICITAÇÃO					
PAGAMENTO: 21 DIAS		TRATAMENTO DE AGUA			
ENTREGA: 07 DIAS ÚTEIS					
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS					
FRETE E ICMS: INCLUSO					
Setor de Vendas: 65 3634-7428		Kalucia Fortes			
		Cuiabá, 09 de janeiro de 2016.			

FL. 21

 ASSINATURA


A PREFEITURA DE NOVA LACERDA

NOME: ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - CNPJ: 08.908.868/0001-04
INSC. EST: 13.341.921-5 **INSC. MUN:** 734777378
END: AVENIDA DAS TORRES Qd 02 Lt 17Jd IMPERIAL II CEP: 78076-001 - CUIABÁ - MT
BANCO: BANCO DO BRASIL - AG: 3499-1 C/C: 32.727-1
TEL: (65) 3653 5195 **FAX:** (65) 3653 5195 **CEL:** 9215 0236 **EMAIL:** eticacom@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

ITENS	UND	QTD KG	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
01	KG	1.000	HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO	15,55	15.550,00
02	KG	24.000	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO GRANULADO	4,99	119.760,00
03	KG	3.000	BARRILHA LEVE	4,94	14.820,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					150.130,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusos todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta.

Prazo de validade da proposta: 10 dias;

Forma de pagamento: será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de fatura.

Local de Entrega: No Departamento de Agua e demais locais indicados pelo Departamento

Representante: Antonio Alves (Sócio Proprietário) - RG: 1.150.224 SSP-GO

DATA: Cuiabá - MT. 09 DE JANEIRO DE 2017

CNPJ: 08.908.868/0001-04 - E-mail: eticacom@hotmail.com - Insc.Est.13.341.921-5 - Av. das Torres, Q.02 - L.17 - Jd.
 Imperial II - Fone: (65) 3653-5195 - CEP: 78.076.001 - Cuiabá - MT.

FL. 22
 ASSINATURA



Várzea Grande, 09/01/2017

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
A/C: JACSON

Item	Especificações	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO	1.000 KG	R\$ 15,01	R\$ 15.010,00
02	SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO GRANULADO	24.000 KG	R\$ 4,98	R\$ 119.520,00
03	BARRILHA LEVE	3.000 KG	R\$ 4,92	R\$ 14.960,00

Total.....R\$ 149.490,00

Prazo Entrega dos Produtos: 10 dias

Forma de pagamento: 28 dias

Validade da proposta: 10 dias

FRETE:CIF

Depto de Vendas
Lizeth Joana
65-3685-5353

Rua Benedito Paulo de Campos, 297 – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande – MT - CEP 78.115-970
CNPJ 33.687.278/0001-38 - Insc. Estadual 13.115.503-2
FONE : (65) 3685-5353 – FAX (65)3685-5335 – email: cloromt@cloromt.com.br

FL. 23
8
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

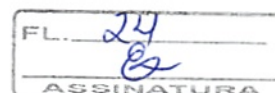
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados para ações de controle da água distribuída para população de Nova Lacerda- MT.

NOVA LACERDA – MT, 05 de janeiro de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Yuri Silva Dias
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

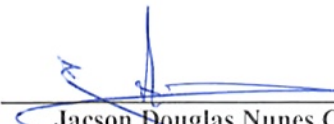
Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^a.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

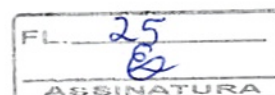
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 05 de janeiro 2017.

Atenciosamente.



Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE(____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados para ações de controle da água distribuída para população Nova Lacerdense, conforme termos de referências em anexo.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

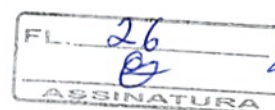
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 001/2017, de 01/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor preço por item, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórios e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 18/01/2017 às 08h30min horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 08h00minh até as 08h30minh (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 08h30minh (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

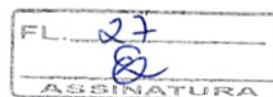
2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados para ações de controle da água distribuída para população Nova Lacerdense, conforme termos de referências em anexo.

2.2. O Município de Nova Lacerda- MT não se obriga a adquirir os bens registrados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.8.666/93.

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Foi solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através do Termo de Referência, constante no Processo, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

5.3.1. Nos casos omissos, o Pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

IV - Estrangeiras que não funcionem no País; V - Sociedades Cooperativas.

VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a este município;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

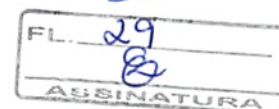
6.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.3., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado (Anexo VII).

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo deste município ou diretamente ao Pregoeiro Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

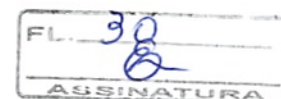
8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 8.2 e 8.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.2.1. O licitante deverá entregar um envelope de proposta de preços para cada lote que desejar participar.

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

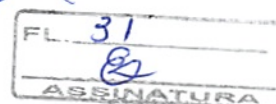
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL E N. DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL.

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de



[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) vias, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerado como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

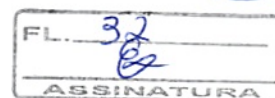
10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá aceitar como proposta realinhada aos lances ofertados indicados no Histórico de Lances impresso pelo sistema, assinada pelos participantes;

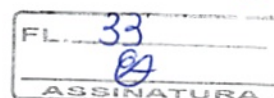
10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os equipamentos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por itens, onde será verificado o menor valor global das propostas apresentadas.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordena-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

11.4.1. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

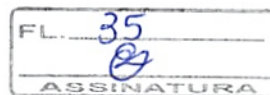
12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, seqüencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

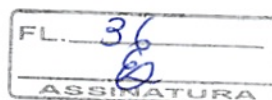
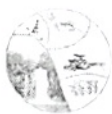
12.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.6.1.1. Entende-se como compatíveis em característica, quantidade e prazos, o fornecimento de pelo menos 50% (cinquenta) por cento do quantitativo do objeto licitado neste certame.

12.7. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

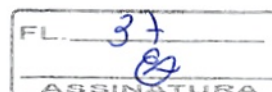
13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

14.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

14.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Gestão de Contratos, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas;

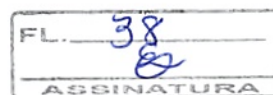
14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;

14.10. A homologação desta licitação não obriga o município à contratação do objeto licitado;

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, Autoridade Superior deste Município.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a aceitar como proposta adequada ao preço ofertado, o histórico de lance impresso pelo pregoeiro;

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, o município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

16.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

16.2.1. O prazo para entrega dos materiais objetos desta Licitação será de 04 (quatro) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e respectiva assinatura do instrumento contratual.

16.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

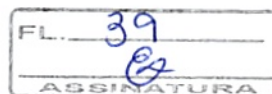
16.5. A critério a administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo Prefeito Municipal;

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

16.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

16.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

16.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

17.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

17.5. O município de Nova Lacerda será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

18. ACRÉSCIMOS

18.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

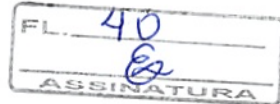
19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

19.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

19.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa do município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

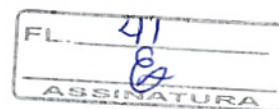
20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, da Nota de Empenho, decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. O município de Nova Lacerda- MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência e a possibilidade de prorrogação, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

22. OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA- MT

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos de informática, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;

22.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;

22.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos fornecidos fora das especificações deste Edital;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Prefeito Municipal. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigação, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A convocação do fornecedor dos materiais/serviços, pelo município, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o contrato;

24.2. O não comparecimento do fornecedor/prestador de serviços convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento/prestação dos serviços deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

25.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

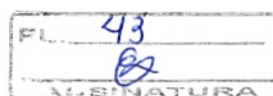
25.3. A contratada renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

25.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na execução do objeto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), sobre o valor da nota de empenho;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, aplicado sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. advertência;

26.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município;

26.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do município por prazo não superior a 02 (dois) anos;

26.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Nova Lacerda Estado de Mato Grosso;

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

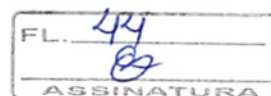
26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

27.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

27.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregão, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

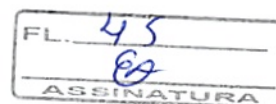
27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 01/2017 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br.

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

27.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

28. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

28.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Itens

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

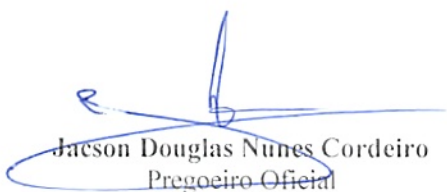
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

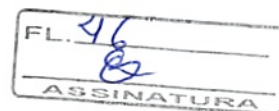
Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX: Minuta do Contrato

Nova Lacerda- MT, 05 de janeiro de 2017.


Jackson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA
Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2017.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

LOTE: XXX					
Item	Descrição	Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

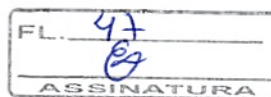
Validade da proposta:

Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.01/2017
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2017.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.

Inscrição Estadual n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

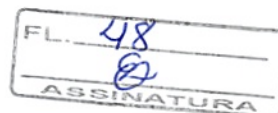
Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2017.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP-_____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 01/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

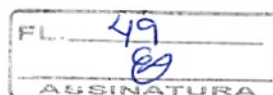
Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

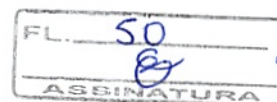
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ____/2017 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

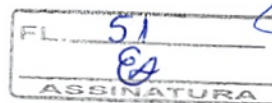
A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. __/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2017.

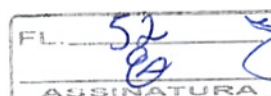
Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPE:

Carimbo de CNPJ da empresa:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017 – REGISTRO DE PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, estinados para ações de controle da água distribuída para população de Nova Lacerda- MT.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente. Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos materiais, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

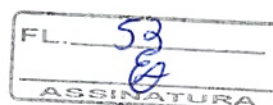
3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2017 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

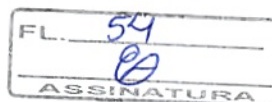
PMNL
Fls. _____
Ass: _____

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contratada renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

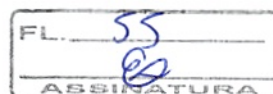
9.5. O pagamento será devido sobre os materiais efetivamente entregues.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls _____
Ass: _____

(doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

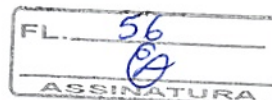
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fls _____
Ass: _____

cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

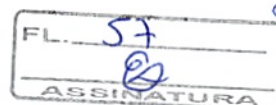
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 01/2017, seus anexos e as propostas da contratada.

III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL
Fis: _____
Ass: _____

exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ____ de _____ 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

EDGAR FERREIRA FERRAZ
OAB/MT 3558 - B
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____



FL. 58
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preço para futura e
eventual aquisição parcelada de material
químico e aparelhos medidores,
destinados as ações de controle da água
distribuída para a população de Nova
Lacerda-MT.

Assunto: Parecer Jurídico 002/2017 em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 001/2017, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, para a registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

medidores, destinados as ações de controle da água distribuída para a população de Nova Lacerda-MT.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

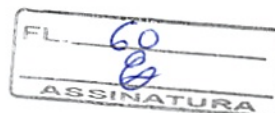
Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 001/2017 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 243/2016 constituiu a Comissão de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar,

Rua 16 de julho, 815 – Centro CEP: 78243-000 – Nova Lacerda- MT
Fone: 065 – 3259-4149 / 4045





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minuta do contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art. 38 - *omissis*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Grifo nosso)

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

¹ BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

² SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídicos nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor. Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.

Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais

⁴ DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações.** Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAaw&usg=AFQjCNH8uep5I5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20 abr. 2015.

⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

modalidades pré-existentis (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui “[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]”.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do Acórdão nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que “*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é **viável a utilização da licitação na modalidade Pregão**, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.*” [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

“[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988,

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]”.

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

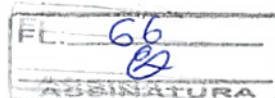
“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

⁸ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 2008, p. 274.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

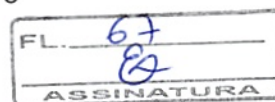
Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se

Rua 16 de julho, 815 – Centro CEP: 78243-000 – Nova Lacerda- MT
Fone: 065 – 3259-4149 / 4045





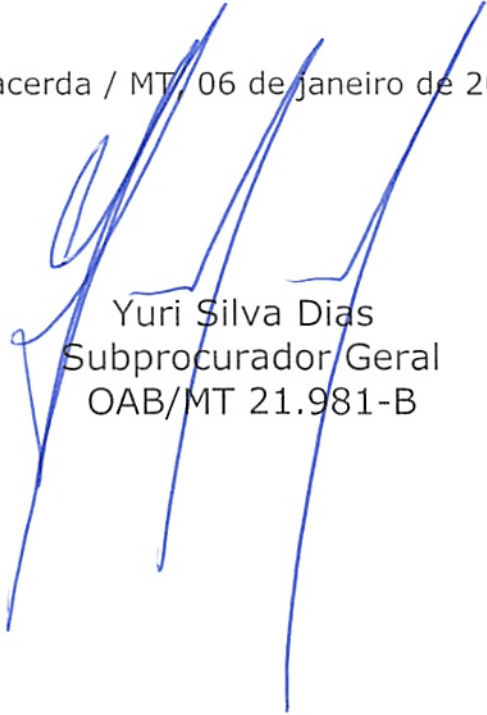
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

juridicamente as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços, ressaltando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 06 de janeiro de 2017.


Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

Protocolo
Recebi em: __/__/____
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 001/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 002/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 06 de janeiro de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADA: GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO, de acordo com as normas voltadas ao setor público, conforme justificativa técnica constante da Dispensa de Licitação 015/2016.

VALOR:R\$ 11.580,06 (onze mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos);

PRAZO: até 31/03/2017;

Nova Lacerda - MT, 28 de dezembro de 2016

—

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 01/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que farra realizar Pregão Presencial 01/2017

Data da realização: 18/01/2017 às 08:30 horas;

Horário para Credenciamento: 08:00 as 08:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados para ações de controle da água distribuída para população de Nova Lacerda-MT

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 06 de janeiro de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

PORTARIA Nº. 243/2016

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com vigência a partir de 30/11/2016, Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II– Membros:

- a) Fernando Henrique Conceição Martins, servidor contratado no cargo de Analista Administrativo;
- b) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

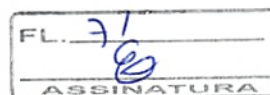
Art. 7º. Mantem-se as disposições da Portaria 109/2016, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2016.


VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal





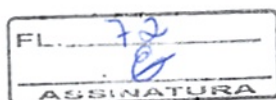
DOCUMENTOS

PARA

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – email: cmtquimica@cmtquimica.com.br





PREGÃO PRESENCIAL N.01/2017

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2017.

Indicamos o Sr. Paulo Roberto Anderson, Portador da cédula de identidade nº. **1110525-9**, órgão expedidor SJ/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n. 10.717.170/0001-45

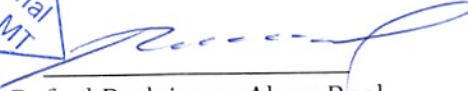
Inscrição Estadual nº 13.368.964-6

Razão Social: Indústria Química CMT Ltda

Nome de Fantasia: CMT Química

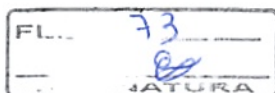
Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2017




Rafael Rodrigues Alves Real
Representante Legal
RG. 13378163
CPF:009.284.081-75

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – email: cmtquimica@cmtquimica.com.br





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**

Várzea Grande - MT, 10 de janeiro de 2017

Horário: 12:57

Dotado de fé. Em testemunho (WAP) da verdade

Debora Aparecida Pessim Sp. Penm.

DEBORA APARECIDA PESSIM - Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Fofas e Registro - Cod.Certidão:181 - Cod.Ato:22

Selo Digital AWQ 48937 R\$ 5,90

Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

Funcionário: LAURA





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro São Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 30 de setembro de 2016. Horário: 15:11

WESLENEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Atos: 181

Selo Digital AVN 94456

R\$ 2,70

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selo

Funcionário: THIAGO

Weslene Jeanine Galvão Souza
Escrivente Autorizada
2º Serviço Notarial e Registral
Várzea Grande - MT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO ROBERTO ANDERSON

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11105259 RJ MT

CPF
100.543.208-28

DATA NASCIMENTO
04/01/1965

FLUXÃO
ALACOR ANDERSON
WILMA CORREA ANDERSON

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03563175572

VALIDADE
14/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/02/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
20/05/2015

Assinatura do Diretor

86168685984
MT607992719

DETRAN - MT MATO GROSSO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1023694614

PROIBIDO PLASTIFICAR
1023694614



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro São Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 30 de maio de 2016 Horário: 10:19

VITOR DE ALCANTARA AMORIM

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso- Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Atos: 181

Selo Digital ATT 17447

R\$ 2,40

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selo

Funcionário: HELEN



FL. 39
ASSINATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Indústria Química CMT Ltda, CNPJ 10.717.170/0001-45, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 1/2017 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2017

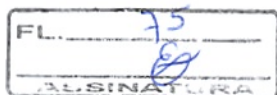
Paulo Roberto Anderson
Representante Legal
RG. 1110525-9
CPF nº 100.543.208-28

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400

VÁRZEA GRANDE - MT

Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – email: cmtquimica@cmtquimica.com.br





República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Várzea Grande - Mato Grosso

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO DISTRITO DE CRISTO REI

Chafia Monteiro de Oliveira - OFICIAL

Diagira N. M. O. Zimmermann - SUBSTITUTA

Laura J. M. de Oliveira - SUBSTITUTA

Luiz Fabio Monteiro de Oliveira - ESCRIVENTE

Gioconda J. M. Martins Frio - ESC. JURAMENTADA

Livro nº: P-117

Fls: 144

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (em) e assina a firma abaixo declarada:

Sa i b a m, os que este Público Instrumento de Procuração virem que, no Ano de Dois Mil e Catorze (2014) aos Treze (13) dia do Mês de Fevereiro (02) do dito ano, nesta cidade de Várzea Grande-MT, em Cartório perante Mim Oficial compareceu como Outorgante a Firma: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME**, localizada à Avenida Gov. Julio José de Campos, 6969 - bairro Cidade de Deus - em Várzea Grande/MT, inscrita no **CNPJ sob nº: 10.717.170/0001-45**, **Junta Comercial sob nº: 20131453688 em 11/12/2013**; tendo como nome Fantasia "**INDÚSTRIA QUÍMICA CMT**" e neste ato representado por seu sócio o Sr: **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL**, brasileiro, declara ser solteiro, empresario, residente e domiciliado à Avenida Itália, 900 - Condomínio Vila Felicce - bairro Jardim Italia - em Cuiabá/MT, **CNH: 756902612 sob nº de registro 03458176712 onde consta o ID.RG: 13378163 SSP/MT e CPF: 009.284.081-75**; e reconhecido como o próprio de mim Oficial que por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem como seu bastante **Procurador** o Sr: **PAULO ROBERTO ANDERSON**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Av Lavapes, 576 - Edifício Ceara - Apto: 51 - bairro Duque de Caxias - em Cuiabá/MT, portador da **ID.RG: 1110525-9 SJ/MT exp. em 20/12/94 e CPF: 100.543.208-28**; a quem confere poderes para representar a Firma Outorgante junto aos **Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações e Serviços Autônomos de Água e Esgoto**; podendo para tanto dito procurador participar de leilões, pregões e tomadas de preço, podendo formular propostas, dar lances, receber intimações e notificações, desistir, requerer e apresentar o que necessário for, declarar, concordar e discordar, juntar, retirar e desentranhar documentos, cumprir exigências das repartições enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Comigo Chafia m. de Oliveira Oficial que fiz digitar, conferi e assino em Público e raso do que dou fé. Transladada em Seguida

Em Test.º 4 da Verdade.

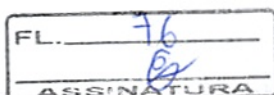
Emolumentos → R\$45,62 • Funajuris → R\$12,42 • Registro Civil → R\$4,06 • ISSQN → R\$1,90

Várzea Grande/MT, 13 de Fevereiro de 2014



Rafael Rodrigues Alves Real
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA ME
RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

Chafia m. de Oliveira
Chafia Monteiro de Oliveira - Oficial





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 184
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 19
AJY61602-- R\$ 62,10
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT.
Código da Serventia: 184

Weslen Jeanine Galvão Souza
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Serventia Notarial e Registral - MT

Serviço Notarial e Registral - Estado de Mato Grosso
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15007592/000110

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 24 de agosto de 2016. Horário: 14:05

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.Ato:19

Selo Digital AUT 3683 R\$ 2,70
Funcionário: DAYANE
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT.
Código da Serventia

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45



VICTOR RODRIGUES ALVES REAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 034.089.381-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20371438, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ITÁLIA, 900, JARDIM ITÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-755, BRASIL.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 009.284.081-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13378163, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ITÁLIA, 900, JARDIM ITÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-755, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201113742, com sede Av. Governador Júlio José de Campos, 6969, Cidade de Deus Várzea Grande, MT, CEP 78.140-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.717.170/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6969, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.150-538.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANEANTES, MATERIAL DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, ENCOMENDAS, PRODUTOS QUÍMICOS E EMBALAGENS, INTERESTADUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMICILIAR..

CNAE FISCAL

2062-2/00 - fabricação de produtos de limpeza e polimento

2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742

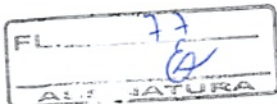
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F

Cuiabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



Página 1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3028-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001110

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé. *Debora Aparecida Pessim*
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15 49 *Substituta*

Debora Aparecida Pessim
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório 151 Cod. 50606
Seio Digital AVS 63034 R\$ 2,40
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: T.J.A.C.

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Codigo da Serventia 151



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900429021 e CNPJ nº 10.717.170/0005-79, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6969-A, SALA 02, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE, , CEP 78.150-538 MT.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA. O endereço de residência e domicílio dos sócios VICTOR RODRIGUES ALVES REAL E RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, passa à ser na Rua Buenos Aires, nº 280, Apto 1401, Jardim da Américas, Cuiabá/MT, CEP 78060-634

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE/MT.

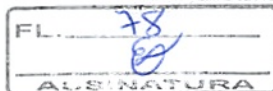
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F
Cuiabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



Página 2



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Alzira Santana, 48 Centro sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficial@mt.gov.br
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serenata. Doc. nº 15 49
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016. Horário: 15 49

Deborah Chaves da Silva
Tabela Substituta

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório 181 Cod. Selo
Selo Digital AVS 63035 R\$ 2,40
Funcionário: THAIS
Consultar: mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serenata 181

Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande - MT

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**DA CONSOLIDAÇÃO
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
JUCEMAT: 51201113742 (19-03-2009)
CNPJ (MF): 10.717.170.0001-45
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas que não foram alteradas em razão do presente instrumento particular de alteração contratual, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1989, na cidade de Cuiabá-MT, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 034.089.381-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20371438, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1401, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1986, na cidade de Araras-SP, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 009.284.081-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13378163, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1401, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sociedade gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, e tem sua sede e foro na AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6969, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.150-538.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial de nº 01- Localizada na Avenida Brasil, nº 16, CPA II, Cuiabá-MT, CEP 78.055.508, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26, Inscrição Estadual



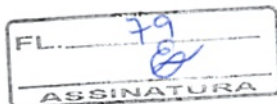
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F

Cuiabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



Página 3



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgofico2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15.49

Debora Aparecida Pessim
Tabeliã Substituta

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Moraes e Registro - Cod. Cartório: 191 Cod. Alçada

Seio Digital AVS 63036

R\$ 2,40

Consulta: www.tam.gov.br/seios

Funcionário: THAIS



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

13.467.278-0 e registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.364.698 sessão de 24/09/2012, cujo ramo de atividades é o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente ;

Filial de nº 02-Localizada na Rua Duzentos e Trinta e Oito, 33, Quadra 81, Setor 2, Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78.088.290, inscrita no CNPJ 10.717.170.0003-07, Inscrição Estadual 13.515.253-04 e registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.383.226 em sessão de 09/09/2013, cujo ramo de atividades é o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;

Filial de nº 03-Localizada na Rua Corsino Francisco de Assis, 297, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande-MT, CEP 78115-660, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98, Inscrição Estadual 13.524477-03 e registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.388.252 em sessão de 11/12/2013 cujo ramo de atividades é o comércio varejista de produtos de limpeza, saneantes domissanitários, e comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Filial de nº 04-Localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot C Deus), 6969-A, Sala 02, Bairro Santa Isabel, em Várzea Grande-MT, CEP 78.150-538, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79, registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.429.021 em sessão de 20/07/2016, cujo ramo de atividades é o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

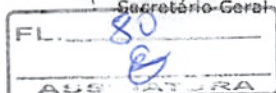
CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididas em 200.000 (Duzentas mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional (integralizadas em 20 de agosto de 2012, conforme Primeira Alteração Contratual) ,assim distribuídos entre sócios:

- a) O sócio **VICTOR RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) , representando uma participação societária de 10% (dez por cento);
- b) O sócio **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma , perfazendo o total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: **CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F**
Cuiabá, 07/10/2016

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral



Req: 81600000279099



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

Reais) representando uma participação societária de 90% (noventa por cento);

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1056 art.1057 CC/2002).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sede é:

- a) Indústria, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos químicos, saneantes e material de limpeza.
- b) Transporte rodoviário de cargas, encomendas, produtos químicos e embalagens, interestadual.
- c) Comércio varejista de produtos de limpeza, saneantes domissanitários, materiais e artigos de limpeza domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, Já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da



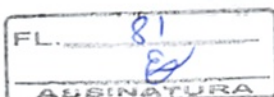
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9895F

Guiaabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



Página 5

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15607662/0001110

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fe.
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49

Debora Aparecida Pessim
Tabelã Substituta

Weslen Jeanine Galvão Souza
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod.Cartório:181 Cod.2004

Seio Digital AVS 63038 R\$ 2,40
Consulta: www.mt.gov.br/selos Funcionário: THAIS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

sociedade sem a autorização dos outros sócios.(art.997,VI; 1.013, 1.015, 1.064,CC/2002).



CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art.1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(art.1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



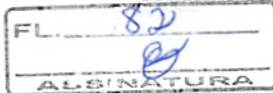
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F

Cuiabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



Página 6



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150078820001/10

Debora Aparecida Pessim
Tabelião Substituta

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Ocu fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49

Weslen Jeanine Galvão Souza

WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notar e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. 181

Selo Digital AVS 63039

R\$ 2,40

Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

Funcionário: THAIS



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

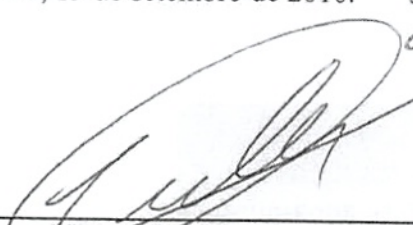
de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
(art.1.011§ 1º,CC/2002).

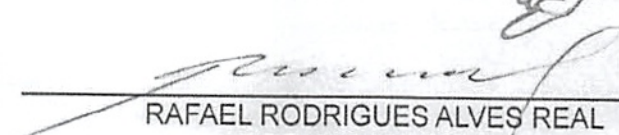


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Várzea Grande-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE-MT, 19 de setembro de 2016.


VICTOR RODRIGUES ALVES REAL
CPF: 034.089.381-80


RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
CPF: 009.284.081-75

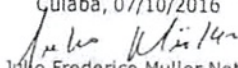


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742

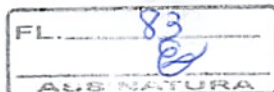
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F

Cuiabá, 07/10/2016


João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



19 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (065)313226-7702 - e-mail: cartoriovgco2@gmail.com
CNPJ: 1500992000116

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016. Horário: 15:49

Debora Aparecida Lessim
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Vagas - Cod. Conf. 1881
Selo Digital AVS 63040 R\$ 2,40
Funcionário: THIAGO

consultar em www.tjmt.gov.br/sisnot

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181

Debora Aparecida Lessim
Tabelião Substituta



CR Serviço Notarial e Registral do Distrito do Cristóvão Rei
Tabelião: Cláudia Monteiro de Oliveira
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (065) 3085-3958 fax: (065) 3085-6112/ E-mail: cartorio@tjmt.com.br

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA RAFAEL RODRIGUES
ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, ***
AVK29937 R\$ 5,90- Selo de Controle Digital
AVK29940 R\$ 5,90- Em test. () da verdade

Várzea Grande/MT, 28 setembro 2016
Cláudia Monteiro de Oliveira
CLÁUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. At. 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Reconhecimento de: por SEMELHANÇA RAFAEL RODRIGUES
ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, ***
AVK29937 R\$ 5,90- Selo de Controle Digital
AVK29940 R\$ 5,90- Em test. () da verdade

Várzea Grande/MT, 26 setembro 2016
Em test. () da verdade

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA RAFAEL RODRIGUES
ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, ***
AVK29937 R\$ 5,90- Selo de Controle Digital
AVK29940 R\$ 5,90- Em test. () da verdade

Várzea Grande/MT, 26 setembro 2016
Em test. () da verdade

CLÁUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. At. 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Várzea Grande/MT, 26 setembro 2016
Em test. () da verdade

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA RAFAEL RODRIGUES
ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, ***
AVK29937 R\$ 5,90- Selo de Controle Digital
AVK29940 R\$ 5,90- Em test. () da verdade

Várzea Grande/MT, 26 setembro 2016
Em test. () da verdade

CLÁUDIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. At. 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



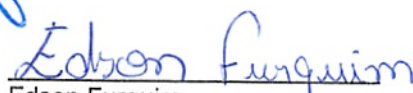


Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 1/2017.
Abertura: 18/01/2017 às 8:30Hs

CREDENCIAMENTO

Edson Furquim ME (Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT, **Através do presente credencia o, Sr. Edson Furquim**, brasileiro, Casado, empresário e proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1033568-4, SSP/MT, e do CPF 000.008.871-45, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão- Cuiabá/MT, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA, na modalidade Pregão Presencial nº01/2017, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CUIABÁ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

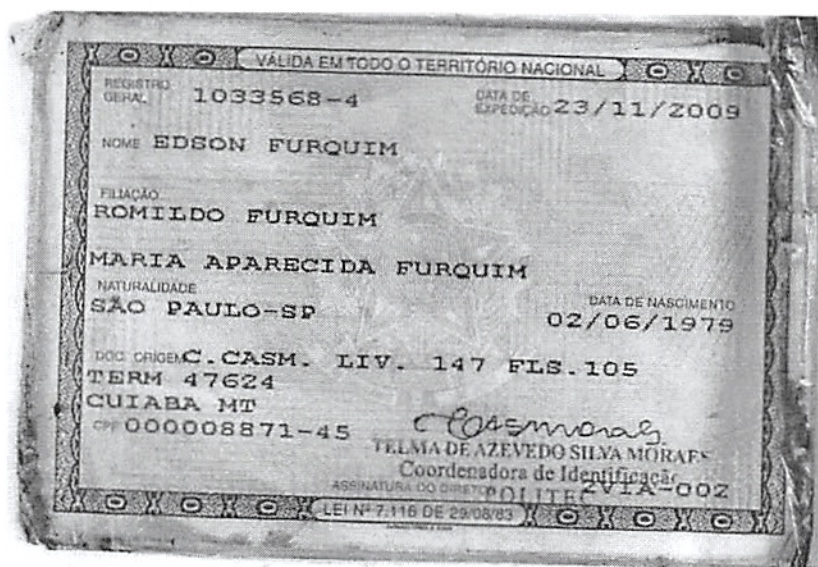

Edson Furquim
Proprietário
RG 1033568-4
CPF 000.008.871-45
CNPJ: 17.908.249/0001-00



AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8
FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996
E-MAIL: kalquimika@hotmail.com
INS. MUN. 127300



8-3



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL. 85
ASSINATURA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180062822-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDSON FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMILDO FURQUIM		(mãe) MARIA APARECIDA FURQUIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-06-1979	IDENTIDADE número 1033568-4	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 000.008.871-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO (FUNDOS)	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030-298	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO-JUCEMAT:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS E NOME EMPRESARIA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDSON FURQUIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030-298	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/05 Atividades secundárias 4744-0/03 4772-5/00 4773-3/00 8130-3/00 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM .VAREJ. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COM. VAREJ. DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COM. VAREJ. DE COSMETICOS, PROD. DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. VARIJ. DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERV. DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.908.249/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) Edson Furquim			
DATA DA ASSINATURA 21-05-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edson Furquim		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE.

LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. Nº. 235334
ANALISTA JUCEMAT

02/06/14

AUTENTICAÇÃO

Certifico o Registro em 06/06/2014 sob nº 20140613528
Protocolo: 14/061352-8 de 28/05/2014
NIRE: 51 8 0062822 7

EDSON FURQUIM 00000887145

Chancela: CC486-174D1-711E8-104BB-85E4E-FEE52-41174-015
Cuiabá, 06/06/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

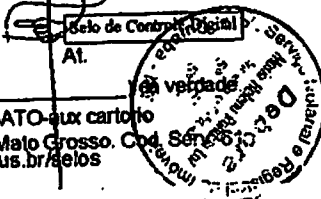
FL. 06
ASSINATURA

SERVÍÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA DOBILÍAS DA COMARCA DE CUIABÁ
Tubelick: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.699/0001-02 Telefones: (55) 3321-2817 - Fax: (55) 3321-8121
Av. Isaac Pórcia, nº 1.940 - Outubro, CEP 75.003-013, Cuiabá, MT
E-mail: quintocollucloualib@terra.com.br

ALK23244 R\$ 5,00

DEBORA REGINA DUGATO-aux cartório
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

<http://www.timl.us.br/selos>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)				
51800628227		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)						
EDSON FURQUIM						
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA		CASADO				
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)				
MASCULINO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS				
FILHO DE (pai)		(mãe)				
ROMILDO FURQUIM		MARIA APARECIDA FURQUIM				
NASCIDO EM (data de nascimento)		Órgão emissor		UF	CPF (número)	
02/06/1979		1033568-4		SSP	MT	000.008.871-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)						NÚMERO
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO						545
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)	
(FUNDOS)			CIDADE ALTA	78030400		
MUNICIPIO					UF	
CUIABÁ					MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.						
CODIGO DO ATO	DESCRICAO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO			
002	ALTERACAO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			
CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRICAO DO EVENTO			
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL						
EDSON FURQUIM ME						
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO
AV. SAO SEBASTIAO						545
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CIDADE ALTA	78030298		
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (e-mail)			
CUIABA	MT	BRASIL	kalquimika@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
70.000,00		Setenta Mil Reais				
CODIGO DA ATIVIDADE ECONOMICA		DESCRICAO DO OBJETO				
(CNAE Fiscal)	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; COMERCIO DE PROD. QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA, ESGOTO E AFLUENTES INDUSTRIAIS; PRODUTOS E REAGENTES LABORATORIAIS; COMERCIO DE EQUIP. PARA TRATAMENTO DE AGUA, ESGOTOS E AFLUENTES; COMERCIO DE INSTRUMENTO LABORATORIAIS; SERV. DE ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE AGUA; SERV. DE PROJETOS AMBIENTAIS, LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTO DE AGUAS - TESTES E ANALISE; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO; COMERCIO DE REAGENTE DE DIAGNOSTICOS OU DE LABORATORIO; COMERCIO DE KITS PARA EXAME DE LABORATORIO; REVISAO DE INSTRUMENTOS AERONAUTICOS, LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATS. PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Atividade Principal	4789005					
Atividades Secundárias	3312102					
	4612500					
	4645101					
	4664800					
	4679604					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL		
11/04/2013	17908249000100	NIRE anterior		DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL		
		XXXX		1 - SIM 3 - NÃO		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)						
Edson Furquim ME						
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
06/05/2016	Edson Furquim					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA						
DEFERIDO	AUTENTICACAO					
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE						
ANISOPOLIS SANTOS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
Mat.: 243440	Certifico o Registro em 24/05/2016 sob nº 20168626721					
JUCEMAT / SEDE	Protocolo: 16/862672-1 de 19/05/2016					
24/05/16	NIRE: 51800628227					
	EDSON FURQUIM ME					
	Chancela: AE2D7-73AEF-E4DA3-BE7E1-C7B0B-95925-91AA7-5FC23					
	Guaiabá, 25/05/2016					
Requerimento Eletrônico: 81600000149560						
Página 1/3						

Conferir com Original
Municipal Nova Lacerda

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

FL. 87
60
ASSINATURA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800628227		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ROMILDO FURQUIM	(mãe) MARIA APARECIDA FURQUIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1979	IDENTIDADE número 1033568-4	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 000.008.871-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO (FUNDOS)	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON FURQUIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SAO SEBASTIAO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030298	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) kalquimika@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Setenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 4684299 4744003 4772500 4773300 7120100	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908249000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Furquim ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edson Furquim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anexo 1 NIRE: 51800628227 RECEBIEM / SEDE 24/05/16	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 24/05/2016 sob nº 20168626721 Protocolo: 16/862672-1 de 19/05/2016 NIRE: 51800628227 EDSON FURQUIM ME Chancela: AE2D7-73AEF-E4DA3-BE7E1-C7B0B-95925-91AA7-5FC23 Cuiabá, 25/05/2016 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 81600000149560		Página 2/3	

Confere com Original
Pref. Municipal Nogueira Lacerda

FL. 88
ASSINATURA

5^o SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 20^a CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellão: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.629/0001-62 Telefones: (65) 3346-7700 Fax: (65) 3321-3444
Av. Isaías Póvoas, nº 1.010 - Golubairas, CEP 78.012-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintool@docuaba@terra.com.br

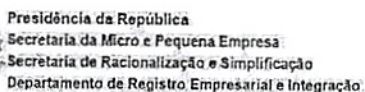
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
EDSON FURQUIM Dou Fé,

ATS90882 R\$ 5,30

Cuiabá 17 de maio de 2016
Dou fé. Em testemunho (Maysa) da verdade.
MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61. Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Maysa
Cuiabá - MT



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

[illegible]

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 3/3

FL. 89
ASSINATURA

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
EDSON FURQUIM Dou Fé

ATS90883 R\$ 5,30

Selo de Controle Digital

Cuiabá 17 de maio de 2016

Dou fé em testemunho da verdade

MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
RMC - Maysa (RMC) 5 0 0 0 0 0 0



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA URBANA DA CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 - Fax: (65) 3321-8121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Golabelina, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoofficio@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
EDSON FURQUIM Dou Fé.

ATS90883 R\$ 5,30

Selo de Controle Digital

Cuiabá 17 de maio de 2016

Dou fé. Em testemunho da verdade.

MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 61 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

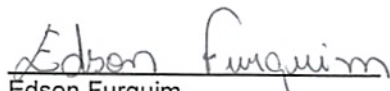


Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 1/2017.
Abertura: 18/01/2017 às 8:30Hs

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa Edson Furquim ME (Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 01/2017 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Cuiabá, 18 de JANEIRO de 2017.


Edson Furquim
Proprietário
RG 1033568-4
CPF 000.008.871-45
CNPJ: 17.908.249/0001-00

CNPJ: 17 908 249/0001-00
EDSON FURQUIM - ME

Av. São Sebastião, Nº. 545
Bairro: Cidade Alta
CEP. 78030-298

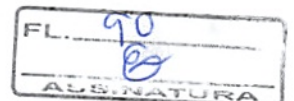
CUIABÁ

MT.

AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8
FONE: (65) 3634-7428 (66) 3400-3996
E-MAIL: kalquimika@hotmail.com
INS. MUN. 127300



Controle com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



803

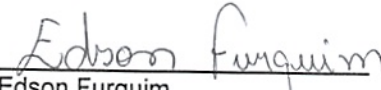


Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 1/2017.
Abertura: 18/01/2017 às 8:30Hs

DECLARAÇÃO ME EPP

Para fins de participação na licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda Edital pregão 01/2017, Edson Furquim ME (Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Cuiabá, 18 de JANEIRO de 2017.


Edson Furquim
Proprietário
RG 1033568-4
CPF 000.008.871-45
CNPJ: 17.908.249/0001-00

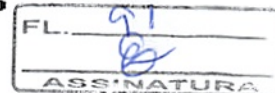
CNPJ: 17 908 249/0001-00
EDSON FURQUIM - ME

Av. São Sebastião, Nº. 545
Bairro: Cidade Alta
CEP. 78030-298

CUIABÁ

MT.

AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8
FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996
E-MAIL: kalquimika@hotmail.com
INS. MUN. 127300



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDSON FURQUIM ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 8 0062822-7	CNPJ 17.908.249/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/04/2013	Data de Início de Atividade 11/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. SAO SEBASTIAO, 545, CIDADE ALTA, CUIABÁ, MT, 78.030-298			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO DE PROD. QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E AFLUENTES INDUSTRIAIS; PRODUTOS E REAGENTES LABORATORIAIS; COMÉRCIO DE EQUIP. PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E AFLUENTES; COMÉRCIO DE INSTRUMENTO LABORATORIAIS; SERV. DE ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA; SERV. DE PROJETOS AMBIENTAIS, LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTO DE ÁGUAS - TESTES E ANÁLISE; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO; COMÉRCIO DE REAGENTE DE DIAGNOSTICOS OU DE LABORATORIO; COMÉRCIO DE KITS PARA EXAME DE LABORATORIO; REVISÃO DE INSTRUMENTOS AERONAUTICOS, LABORATORIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATS. PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO.			
Capital: R\$ 70,000.00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/05/2016 Número: 20168626721 Ato: ALTERACAO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário EDSON FURQUIM Identidade: 1033568-4, SSP/MT CPF: 000.008.871-45 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CUIABÁ - MT, 12 de janeiro de 2017

17/000091-5



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Debora de Souza Lourenço
Matrícula: 225428
Setor Arquivo - JUCEMAT

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



8.7.1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/01/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **17.908.249/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EDSON FURQUIM - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/04/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/04/2013	31/12/2013	Desenquadrada por Ato Administrativo praticado pelo Estado de MATO GROSSO

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

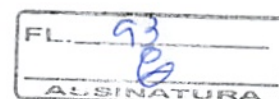
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Edson Furquim
CNPJ: 17 908 249/0001-001
EDSON FURQUIM - ME

Av. São Sebastião, Nº. 545

CER. 73030-298

LCUIABÁ

MT.]

FL. 54
ASSINATURA

Edson Furquim

Edson Furquim

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

A/C JACSON DOUGLAS -PREGOEIRO

TELEFONE: 65 3259-4045

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 PROCESSO 02/2017

ABERTURA: 18/01/2017 ÀS 8:30

REPRESENTANTE: EDSON FURQUIM - EMPRESARIO BRASILEIRO, CASADO E PROPRIETÁRIO

RG: 1033568-4 SSP/MT CPF: 000.008.871-45

AV. SÃO SEBASTIÃO 545, VERDÃO - CUIABÁ/MT 7830-298

BANCO ITAU: AGENCIA 1130 CONTA CORRENTE: 14611-9

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (X) SIM

PREGÃO PRESENCIAL 01 /2017 : menor preço por itens,

Apresentamos nossa Proposta para: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados para ações de controle da água distribuída para população Nova Lacerdense, conforme termos de referências em anexo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca/Unid	Quant.	Embalagem	Preço Unit.	Preço Total
1	Hipoclorito de Cálcio Composição: Hipoclorito de Cálcio.....65-70% Clorato de Sódio.....15-20% Clorato de Cálcio.....0-2% Clorato de Cálcio.....0-2% Hidróxido de Cálcio.....0-5% Carbonato de Cálcio.....0-2% Água.....4-10% Propriedades Físico-Químicas: Aparência: tabletes brancos Forma: cilíndricas Dimensões (diâmetro	IMPORTADO	1.000,00	KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido Características Físicas $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14 H_2O$ (Sulfato de Alumínio Hidratado) 14 Estado Físico Sólido Granulado / Refinado / Ventilado Cor: Branca (53-01-0027)	CALDAS	24.000,00	KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Carbonato de Sódio - Na_2CO_3 (Barrilha em pó) (53-01-0033)	ALPAT	3.000,00	KG	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml. (21-01-0021)	ALFAKIT	50,00	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
5	Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g. (21-01-0022)	ALFAKIT	60,00	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
6	Água Desionizada ou microfiltrada para calibração do medidor de Cloro Livre Microprocessado AT 1P. Frasco 500ML (21-01-0023)	ALFAKIT	10,00	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

A/C JACSON DOUGLAS -PREGOEIRO

TELEFONE: 65 3259-4045

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 PROCESSO 02/2017

ABERTURA: 18/01/2017 ÀS 8:30

REPRESENTANTE: EDSON FURQUIM - EMPRESARIO BRASILEIRO, CASADO E PROPRIETÁRIO

RG: 1033568-4 SSP/MT CPF: 000.008.871-45

AV. SÃO SEBASTIÃO 545, VERDÃO - CUIABÁ/MT 7830-298

BANCO ITAU: AGENCIA 1130 CONTA CORRENTE: 14611-9

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (X) SIM

PREGÃO PRESENCIAL 01 /2017 : menor preço por itens,

7	Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml contendo: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00 (21-01-0024)	DINAMICA	10,00	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
8	KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML. (21-01-0025)	DINAMICA	15,00	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
9	KIT PARA ANÁLISE DE ÁGUA - COLORÍMETRO DIGITAL FOTOCOLORÍMETRO COM MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA ANÁLISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA. GABINETE ABS, DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUES; METODO DPD, FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,00 A 5,00 MG/L; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL 90-240 V 50/60HZ E BATERIA 9 VDC. ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES, 6 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V BATERIA 9 V REAGENTES DPD PARA 100 ANÁLISES; CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E VIR CALIBRADA DE FABRICA. (53-01-0031)	ALFAKIT	1,00	Unidade	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
10	APARELHO TURBIDÍMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR (53-01-0041)	ALFAKIT	1,00	Unidade	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
11	PHAMETRO (MEDIDOR DE PH) PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PHS-3B P (33-01-1757)	ALFAKIT	1,00	Unidade	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
12	JAR TEST: QUE FORNECE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000 (53-01-0043)	NOVA TECNICA	1,00	UNIDADE	R\$ 9.900,00	R\$ 9.900,00
13	FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA ÁGUA PORTÁTIL E BANCADA MICROPROCESSADOR COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 UC. (53-01-0044)	ALFAKIT	1,00	Unidade	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Valor Total do itens: R\$ 63.600,00 SESSENTA E TRES MIL E SEISCENTOS REAIS						R\$ 63.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (Conforme Edital)

PRAZO DE VALIDADE: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL



Kal Química Com. e Serviços
Avenida São Sebastião, 545- Verdão
CEP 78030-298- Fone (65) 3634-7428 - Cuiabá- MT
kalquimika@hotmail.com
Inscrição Estadual 13.482.476-8 Inscrição Municipal 127300 - CNPJ 17.908.249/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA/MT

A/C JACSON DOUGLAS -PREGOEIRO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 PROCESSO 02/2017

ABERTURA: 18/01/2017 ÀS 8:30

REPRESENTANTE: EDSON FURQUIM - EMPRESARIO BRASILEIRO, CASADO E PROPRIETÁRIO

AV. SÃO SEBASTIÃO 545, VERDÃO - CUIABÁ/MT 7830-298

BANCO ITAU: AGENCIA 1130 CONTA CORRENTE: 14611-9

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (X) SIM

TELEFONE: 65 3259-4045

RG: 1033568-4 SSP/MT CPF: 000.008.871-45

PREGÃO PRESENCIAL 01 /2017 : menor preço por itens,

ESTOU DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E O SEU TERMO DE FERENCIA

Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que calha ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Tenho plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

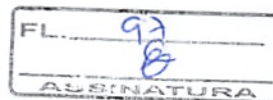
Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os equipamentos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

CUIABÁ, 18 DE JANEIRO DE 2017

Edson Furquim

Sócio Proprietário: Edson Furquim

65 3634-7428



[Handwritten signature]

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 888
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VARZEA GRANDE - MT



10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 888
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VARZEA GRANDE - MT

Av. Jú

FL. 98
ASSINATURA



PLANILHA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2017

DATA: 18/01/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME

Endereço: AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, N°6969- CIDADE DE DEUS

Cidade: VÁRZEA GRANDE

CEP: 78.158-207

UF: MT

Telefone: 65-3684-8004

Fax: 65-3684-8004

E-mail: deize-vendas@cmtquimica.com.br

Banco: BANCO DO BRASIL S/A - 001

Agência: 7139-0

Conta Corrente: 51459-4

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Inscrição Estadual: 13.368.964-6

Cargo representante: Procurador

Representante da Empresa: PAULO ROBERTO ANDERSON

CPF: 100.543.208-28

RG: 1110525-9

ITEM	CÓD	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	53010009	KG	Hipoclorito de Cálcio Composição: Hipoclorito de Cálcio.....65-70% Clorato de Sódio.....15-20% Clorato de Cálcio.....0-2% Clorato de Cálcio.....0-2% Hidróxido de Cálcio.....0-5% Carbonato de Cálcio.....0-2% Água.....4-10% Propriedades Físico-Químicas: Aparência: tabletes brancos Forma: cilíndricas Dimensões (diâmetro x altura).....60x 40mm Peso.....200g Cloro ativo (mínimo).....65,0% Temperatura de decomposição.....170-180°C Densidade.....1,9 g/cm³ pH a 25C (% em água destilada neutra).....10,4-10,8 Solubilidade em água (25°C).....18,0% Odor: cloro Aplicação: O Hipoclorito de Cálcio é aplicado na desinfecção de água potável - Embalagem Balde 45 Kg. (53-01-0009)	1.000	CMT	R\$ 14,93	R\$ 14.930,00
2	53010027	KG	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido Características Físicas A I2(SO4)3.14 n H2O (Sulfato de Alumínio Hidratado)14 Estado Físico Sólido Granulado / Refinado / Ventilado Cor: Branca (53-01-0027)	24.000	SUALL	R\$ 4,95	R\$ 118.800,00
3	53010033	KG	Carbonato de Sódio - Na2CO3 (Barrilha em pó) (53-01-0033)	3.000	SOLVAY	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00

[Handwritten signature]

Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais		TOTAL DA PROPOSTA R\$ 148.340,00
Valor Total: Cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais.		Data: 17 de Janeiro de 2017
Validade da proposta: 60 (sessenta dias)		Várzea Grande - MT
Prazo de entrega: Conforme item 16.2.1 do presente edital.		<i>[Handwritten signature]</i>
Forma de pagamento: Conforme item 25.1 do presente edital.		Assinatura : Paulo Roberto Anderson

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Edson Furquim
CNPJ: 17 908 249/0001-001

EDSON FURQUIM - ME

Av. São Sebastião, Nº 545
Bairro: Cidade Alta

CEP: 78030-298

LCUIABÁ

MT.]

FL. 101
ASSINATURA

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: Edson Furquim ME

NOME FANTASIA: Kal Quimika Comércio e Serviços

ENDEREÇO: Av. São Sebastião 545 Uplão

CIDADE: Quibói ESTADO: Mato Grosso

CNPJ: 17.908.249.000-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.482.476-8

FONE: (65) 3634-7428 E-MAIL: Kalquimika@hotmail.com

CONTATO (NOME): Edson ou Lúcia

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados para ações de controle da água distribuída para população Nova Lacerdense, conforme termos de referências em anexo.

Obtivemos através do acesso ao site www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: Quibói, 11 de Janeiro de 2017.

Nome por Extenso: Edson Furquim

RG. n.º: 1033568-4 SSP-MT
ASSINATURA



CNPJ: 17 908 249/0001-00
EDSON FURQUIM - ME

Av. São Sebastião, Nº. 545
Bairro: Cidade Alta

CEP. 78030-298

L CUIABÁ

FMT. 107
8
ASSINATURA

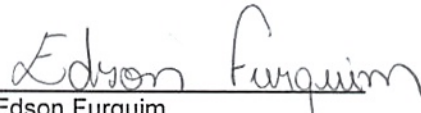


Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 1/2017.
Abertura: 18/01/2017 às 8:30Hs

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Edson Furquim ME (Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT, Através do presente credencia o, Sr. Edson Furquim, brasileiro, Casado, empresário e proprietário da empresa, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1033568-4, SSP/MT, e do CPF 000.008.871-45, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão- Cuiabá/MT no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso - Pregão Presencial n. 01/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Cuiabá, 18 de JANEIRO de 2015.


Edson Furquim
Proprietário

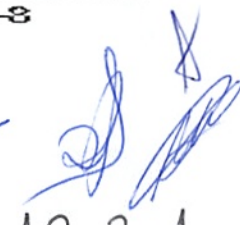
RG 1033568-4
CPF 000.008.871-45
CNPJ: 17.908.249/0001-00

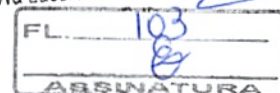
CNPJ: 17 908 249/0001-00
EDSON FURQUIM - ME

Av. São Sebastião, Nº. 545
Bairro: Cidade Alta
CEP. 78030-298

AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ, MT
CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8
FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996
E-MAIL: kalquimika@hotmail.com
INS. MUN. 127300




Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



12.2.1

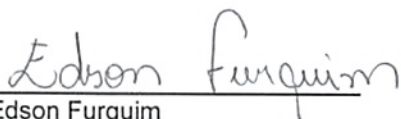


Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 1/2017.
Abertura: 18/01/2017 às 8:30Hs

DECLARAÇÃO ME EPP

Para fins de participação na licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda Edital pregão 01/2017, Edson Furquim ME (Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão Cidade Alta- Cuiabá/MT declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Cuiabá, 18 de JANEIRO de 2017.


Edson Furquim
Proprietário
RG 1033568-4
CPF 000.008.871-45
CNPJ: 17.908.249/0001-00

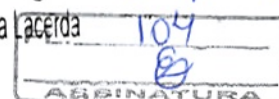
CNPJ: 17 908 249/0001-00
EDSON FURQUIM - ME
Av. São Sebastião, Nº. 545
Bairro: Cidade Alta
CEP. 78030-298

L CUIABÁ - MT

AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8
FONE: (65) 3634-7428 (66) 8400-8996
E-MAIL: kalquimika@hotmail.com
INS. MUN. 127300


Confere com Original

Pref. Municipal Nova Lacerda



12.2.1(B)



Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 1/2017.

Abertura: 18/01/2017 às 8:30Hs

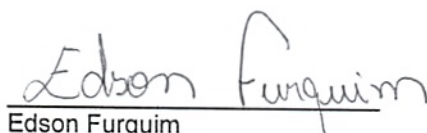
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Edson Furquim ME (Nome Fantasia - Kal Quimika Com. E Serviços), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00 sediada Avenida São Sebastião 545, Bairro Verdão- Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 1/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Cuiabá, 18 de JANEIRO de 2017.



Edson Furquim
Proprietário
RG 1033568-4
CPF 000.008.871-45
CNPJ: 17.908.249/0001-00

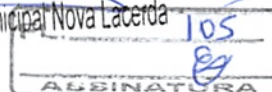
CNPJ: 17 908 249/0001-00
EDSON FURQUIM - ME

Av. São Sebastião, Nº. 545
Bairro: Cidade Alta
CEP. 78030-298

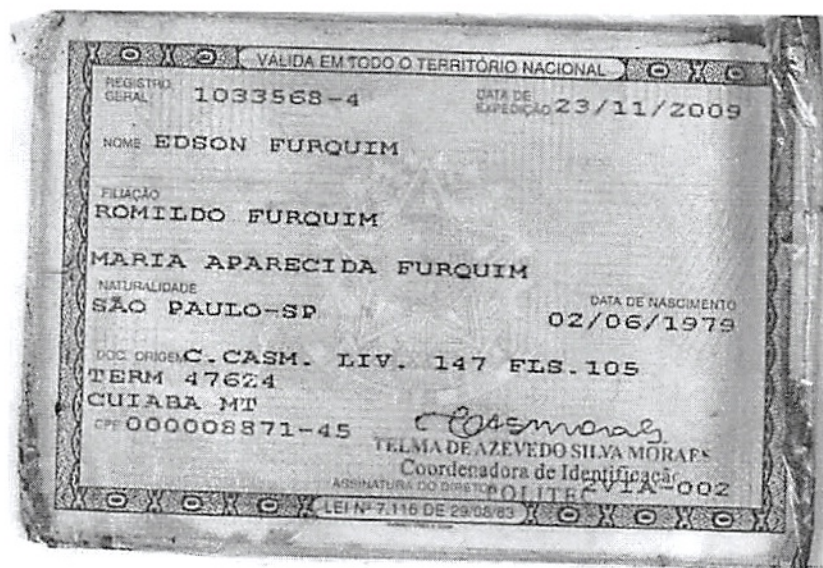
CUIABÁ - MT.

AV. SÃO SEBASTIÃO, 545, VERDÃO, 78.030-298 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.908.249/0001-00 INS. EST. 13.482.476-8
FONE: (65) 3634-7428 (66) 3400-8996
E-MAIL: kalquimika@hotmail.com
INS. MUN. 127300

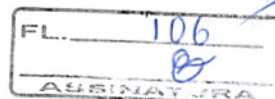
Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



12.2.2



Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



12.3(a)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180062822-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMILDO FURQUIM		(mãe) MARIA APARECIDA FURQUIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-06-1979	IDENTIDADE número 1033568-4	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 000.008.871-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO (FUNDOS)	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030-298	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO-JUCEMAT:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALT.DADOS E NOME EMPRESARIA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDSON FURQUIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030-298	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/05 Atividades secundárias 4744-0/03 4772-5/00 4773-3/00 8130-3/00 8230-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM .VAREJ. DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COM. VAREJ. DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COM. VAREJ. DE COSMETICOS, PROD. DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. VARIJ. DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERV. DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.908.249/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente) Edson Furquim			
DATA DA ASSINATURA 21-05-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edson Furquim		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

LAURA DO NASCIMENTO SANCHES
MAT. 225334
ANALISTA JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

Certifico o Registro em 06/06/2014 sob nº 20140613528
Protocolo: 14/061352-8 de 28/05/2014
NIRE: 51 8 0062822 7

EDSON FURQUIM 00000887145

Chancela: CC486-174D1-711E8-104BB-85E4E-FEE52-41174-015

Cuiabá, 06/06/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 107
ASSINATURA

12.3 (B)

5

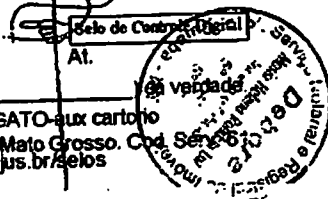
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Tabela: Maria Helena Rondon Lins
CNPJ: 15.607.698/0001-02 Telefone: (65) 3321-0177 - Fax: (65) 3321-0121
Av. Isaac Póvoas, nº 1.910 - Goiabeiras, CEP 78.053-015, Cuiabá, MT
E-mail: gmat@oficialnotaria.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de: EDSON FURQUIM Dou Fé.

ALK23244 R\$ 5,00

Cuiabá 04 de junho de 2014
Dou fé. Em testemunho

DEBORA REGINA DUGATO aux cartório
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 010.000.000.000
<http://www.tjmt.jus.br/seios>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800628227		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDSON FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe) MARIA APARECIDA FURQUIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1979	IDENTIDADE número 1033568-4	Órgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 000.008.871-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO (FUNDO)	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUIABÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL EDSON FURQUIM ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. SAO SEBASTIAO			NÚMERO 545
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030298	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO GUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) kaiquimika@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Setenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 3312102 4612500 4645101 4664800 4679604	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO DE PROD. QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E AFLUENTES INDUSTRIAIS; PRODUTOS E REAGENTES LABORATORIAIS; COMERCIO DE EQUIP. PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS E AFLUENTES; COMERCIO DE INSTRUMENTO LABORATORIAIS; SERV. DE ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA; SERV. DE PROJETOS AMBIENTAIS, LABORATORIAIS PARA MONITORAMENTO DE ÁGUAS - TESTES E ANÁLISE; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO; COMERCIO DE REAGENTE DE DIAGNOSTICOS OU DE LABORATORIO; COMERCIO DE KITS PARA EXAME DE LABORATORIO; REVISÃO DE INSTRUMENTOS AERONAUTICOS, LABORATORIO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATS. PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908249000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Furquim ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edson Furquim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE AUISE SANTOS Mat.: 243440 JUCEMAT / SEDE 24/05/16	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 24/05/2016 sob nº 20168626721 Protocolo: 16/862672-1 de 19/05/2016 NIRE: 51800628227 EDSON FURQUIM ME Chancela: AE2D7-73AEF-E4DA3-BE7E1-C7B0B-95925-91AA7-5FC23 Guiabá, 25/05/2016		
Requerimento Eletrônico: 81600000149560 Página 1/3			

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ASSINATURA

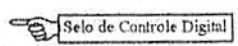


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabelião: Maria Helena Rondoni Luz
CNPJ: 15.037.502/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700 Fax: (65) 3321-3121
Av. Ismael Póvoas, nº 1.010 - Galileias, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br



Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
EDSON FURQUIM Dou Fé. *****

ATS90881 R\$ 5,30



Cuiabá 17 de maio de 2016

Dou fé. Em testemunho(Maya) da verdade

MAYSA SILVA LESSA-MORAIS-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61, Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

http://www.fmtjus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61. Cod. Ato 22

MAYSA SILVA LESSA MORAIS-ESCREVENTE

Dou 16. Em testemunho () da verdade.

Cuiabá 17 de maio de 2016

Selo de Controle Digital

ATS90883 R\$ 5,30

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
EDSON FURQUIM Dou 16.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO NOTARIAL DA
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
AV. Brasil Pavão, 11010 - Goiânia, CEP 74032-015, Cuiabá, MT
CNPJ: 15.037.604/0001-02 Telefone: (65) 3344-7700 Fax: (65) 3321-4121
E-mail: quimofurquim@tjmt.jus.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800628227		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ROMILDO FURQUIM	(mãe) MARIA APARECIDA FURQUIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1979	IDENTIDADE número 1033568-4	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 000.008.871-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			
COMPLEMENTO (FUNDOS)	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030400	NÚMERO 545
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON FURQUIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. SAO SEBASTIAO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 78030298	NÚMERO 545
MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) kalquimika@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Setenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789005 Atividades Secundárias 4684299 4744003 4772500 4773300 7120100	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908249000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Furquim ME			
DATA DA ASSINATURA 06/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Edson Furquim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Análise de documentos MEL: 243440 HIDEMAT / SEDE 24/05/16	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 24/05/2016 sob nº 20168626721 Protocolo: 16/862672-1 de 19/05/2016 NIRE: 51800628227 EDSON FURQUIM ME Chancela: AE2D7-73AEF-E4DA3-BE7E1-C7B0B-95925-91AA7-5FC23 Cuiabá, 25/05/2016 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		

Requerimento Eletrônico: 81600000149560

Página 2/3

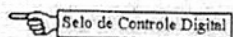
Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Tabelião: Maria Helena Rondon Luz
CNPJ: 15.037.000/0001-02 Telefones: (65) 3046-7700 Fax: (65) 3321-4141
Av. Isaías Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
E-mail: quintoolfocuiaba@terra.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s)
EDSON FURQUIM Dou Fé,

ATS90882 R\$ 5,30



Cuiabá 17 de maio de 2016

Dou fé. Em testemunho: Maysa da verdade.

MAYSA SILVA LESSA-MORAIS-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61. Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.908.249/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL EDSON FURQUIM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAL QUIMIKA COM. E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SAO SEBASTIAO	NÚMERO 545	COMPLEMENTO	
CEP 78.030-298	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO kalquimika@hotmail.com		TELEFONE (65) 3052-6901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/01/2017 às 17:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/01/2017


AssinaturaConfere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13482476-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 17.908.249/0001-00	Data Início Atividade - SEFAZ 11/04/2013	Data Validade Cartão 12/06/2019
Razão Social / Nome do Produtor Rural EDSON FURQUIM ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento KAL QUIMIKA COM. E SERVICOS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4744-0/03 4772-5/00 4773-3/00 8130-3/00 8230-0/01			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço AV SAO SEBASTIAO ,545		Distrito	
Ponto de Referência PRX ACADEMIA GOLFINHO AZUL			
Bairro VERDAO	CEP 78030-298	Município CUIABÁ	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico kalquimika@bol.com.br	Telefone (65) 3634-7428
CRC do Responsável MT-013316/OO-7			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

Confere com Original:
Pref. Municipal Nova Lacerda



BRASIL

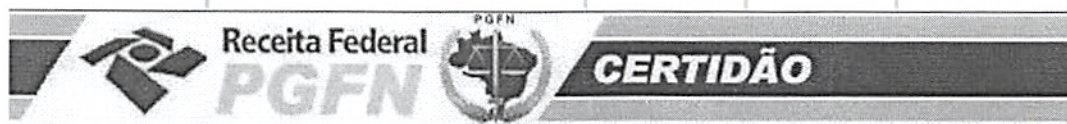
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDSON FURQUIM - ME**
CNPJ: **17.908.249/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:38:31 do dia 23/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2017.

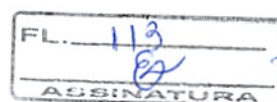
Código de controle da certidão: **98A6.0224.8062.EAB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



12.4.2

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 10/01/2017 - 15:57:39

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018487817****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **10/01/2017**Hora de emissão: **15:57:39**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **17.908.249/0001-00**Nome: **EDSON FURQUIM ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **08/02/2017**Código de Autenticação: **TBKUTT72MUKKA2MM**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL. 15
ASSINATURA

12.4.3

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17908249/0001-00
Razão Social: EDSON FURQUIM
Nome Fantasia: KAL QUIMICA COM E SERVICOS
Endereço: AV SAO SEBASTIAO 545 / VERDAO / CUIABA / MT / 78030-298

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

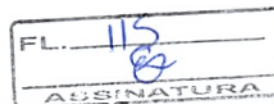
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010104023619285691

Informação obtida em 10/01/2017, às 16:56:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


12.4.4



Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
219775/2016

253751

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
734913765

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 194489



16122016179082490001000010056521977555051616253751

NOME
EDSON FURQUIM ME

CPF/CNPJ
17.908.249/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL
0013482476-8

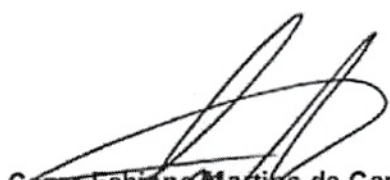
ENDEREÇO
Av. SEBASTIAO, SAO, 545

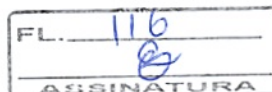
BAIRRO
CIDADE ALTA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 16 de dezembro de 2016


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 16 de Março de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

12.403



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON FURQUIM - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.908.249/0001-00

Certidão nº: 121324436/2016

Expedição: 05/12/2016, às 12:57:46

Validade: 02/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDSON FURQUIM - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.908.249/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

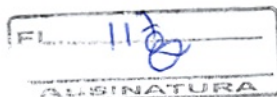
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



12.4.5



Certidão não Confirmada (SEM VALIDADE)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 104732

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

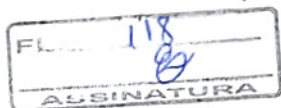
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: EDSON FURQUIM ME, CNPJ: 17.908.249/0001-00 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 03 (três) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 28 de setembro de 2016.

E eu, Elias Gomes Ferreira desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor



12.50 L



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

EDSON FURQUIM - ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. SAO SEBASTIAO, nº 545
BAIRRO: VERDAO
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT
CEP: 78.030-298

.PJ

17.908.249/0001-00

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
000.008.871-45	EDSON FURQUIM



Cuiabá, 22/12/2016

Andréia E. A. Ribeiro
Responsável pela Expedição

Org
Procurador(a) do Estado

Dra. Olga Geny de Almeida Alves
Subprocuradora-Geral Fiscal

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: U5RZHU7D13QK1PPNGC7PXCPTBIT4X

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

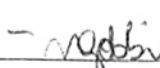
A Prefeitura Municipal de ITIQUEIRA /MT atesta para os devidos fins que a empresa KAL QUMIKA COM. E SERVIÇOS (EDSON FURQUIM ME), inscrita no CNPJ sob nº 17.908.249/0001-00, com sede na Avenida São Sebastião, 545, Bairro Verdão/Cidade Alta, Cuiabá/MT, forneceu os produtos / serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos /serviços fornecidos.

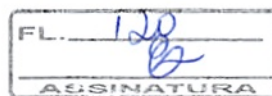
Itens	DESCRIÇÃO
01	MEDIRO DE CLORO PORTATIL DIGITAL
02	TURBIDIMETRO- DIGITAL MICROPROCESSADO
03	PHMETRO PORTATIL DIGITAL DE BANCA

Sem mais, para o momento, fora entregue conforme solicitado sendo cumpridora do prazo.

Itiquira-MT, 8de abril de 2016.


Monica Gobbi
Ag. Adm. / Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Mônica Gobbi
Técnica Agente
Administrativo



12.6.1



ESTADO DE MATO GROSSO
TERRA NOVA DO NORTE
Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 01.978.212.0002-91
FONE: FAX (66) 3534-1271
Secretariasmstnn@gmail.com

Terra Nova do Norte MT, 25 de abril de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte /MT atesta para os devidos fins que a empresa KAL QUMIKA COM. E SERVIÇOS (EDSON FURQUIM ME), inscrita no CNPJ sob nº 17.908.249/0001-00, com sede na Avenida São Sebastião, 545, Bairro Verdão/Cidade Alta, Cuiabá/MT, forneceu os produtos / serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos /serviços fornecidos.

Item	Especificação
01	Solução padrão de cloro 1000 ppm - 100 ml
02	Reagente CL - S1 - Frasco com 25 ml
03	Reagente CL - S2 - Frasco com 10 ml
04	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 0,02 NTU - Policontrol
05	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 10 NTU - Policontrol
06	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 100 NTU - Policontrol
07	Padrão Selado p/ Calibração - Faixas 1000 NTU - Policontrol
08	Tampão pH 4- 250 ml Dinamica
09	Tampão pH 7- 250 ml Dinamica
10	Cloreto de Potássio 3M 500 ml Dinamica
11	Eletrodo combinado de vidro para Phmetro Portátil Eletrodo de pH modelo: Sensi 0 (BNC - Cabo de 1 metro - Cabeça Fixa - Corpo Vidro) / Marca PoliControl
12	Saco Nasco Whirl-Pak -Cap 100 ml - Cx c/ 100unid- Nasco
13	13 Sensor de temperatura PT100 Phmetro Portátil -Sensor de Temperatura PT 100 para pH 250 Policontrol
14	Substrato cromogênico definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de coliformes totais e E.coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pela EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastwater. Quantidade de amostra: Conteúdo suficiente para 100 ml Apresentação: Caixa com 200 unidades
15	TUBO DE ENSAIO TAMPA ROSQUEAVEL 38X200MM

Sem mais, para o momento, fora entregue conforme solicitado sendo cumpridora do prazo.

Cristina Ribeiro

Cristina Ribeiro
Bióloga

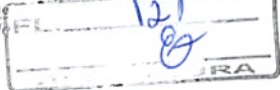
Cristina Ribeiro
BIÓLOGA
CRBIO 079080/01-D

Av.Mato Grosso, 276 - Centro - Fone (66) 3534 - 1271 Fax (66) 3534 - 1271
CEP 78505.000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso



SUS

Sistema
Único de
Saúde



[Signature]

[Signature]

[Signature]
12-6-1



MUNICÍPIO DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



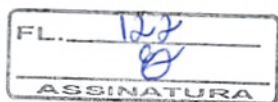
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tapurah através do Departamento de Água e Esgoto atesta para os devidos fins que a empresa KAL QUMIKA COM. E SERVIÇOS (EDSON FURQUIM ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.908.249/0001-00, com sede na Avenida São Sebastião, 545, Bairro Verdão/Cidade Alta, Cuiabá/MT, forneceu os produtos / serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos /serviços fornecidos Pregão Presencial 22/2014

Itens	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PASTILHAS DPD – CLORO RESIDUAL	2800 unidades
02	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 4,0 (500 mL)	04 unidades
03	SOLUÇÃO TAMPÃO DE PH 7,0 (500 mL)	04 unidades
04	CLORETO DE POTÁSSIO 3M – SOLUÇÃO ELETROLÍTICA (1000 mL)	02 unidades
05	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR APHA 500 (50 mL)	06 unidades
06	FRASCOS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS COM CAPACIDADE 100 mL	1.000 unidades
07	SACHÊS COM MISTURAS DE DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS	1.000 unidades
08	COMPRIMIDOS DE INATIVADOR DE CLORO	1.000 unidades/
09	SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO (KMnO ₄) 1000 ppm	03 unidades
10	PADRÃO DE FORMAZINA 4.000 nTU	05 unidade
11	BÉQUER 100 mL	04 unidades
12	PISSETA PARA ALCOOL ETÍLICO	01 unidade
13	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 mL	04 unidades
14	BOMBA DOSADORA	06 unidades
15	Peça para manutenção de bombas dosadora compatível ao modelo EX 20SV, marca EXATTA. CABEÇOTE em material de polipropileno (COD. 4, conforme manual técnico específico).	10 unidades
16	Peça para manutenção de bombas dosadora compatível ao modelo EX 20SV, marca EXATTA. VÁLVULAS: Viton (COD. 5, conforme manual técnico específico).	30 unidades
17	Peça para manutenção de bombas dosadora compatível ao modelo EX 20SV, marca EXATTA. FILTRO em material de polipropileno (COD. 1, conforme manual	10 unidades

Av. Rio de Janeiro nº 125, Centro – Tapurah - MT – CEP 78.573-000
Fone: (066) 3547-3601/3616



12.6.1



MUNICÍPIO DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



	técnico específico).	
18	Peça para manutenção de bombas dosadoras compatível ao modelo EX 20SV, marca EXATTA. VÁLVULA DE INJEÇÃO em material de polipropileno (COD. 9, conforme manual técnico específico).	30 unidades
19	Peça para manutenção de bombas dosadora compatível ao modelo EX 20SV, marca EXATTA. ANEL DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE: Viton (COD. 7, conforme manual técnico específico).	15 unidades
20	Peça para manutenção de bombas dosadoras compatível ao modelo EX 20SV, marca EXATTA. MANGUEIRA DE SUCÇÃO em material de Polietileno (COD. 2, conforme manual técnico específico).	20 metros

Sem mais, para o momento, fora entregue conforme solicitado sendo cumpridora do prazo.

Tapurah-MT, 04 de maio de 2015.

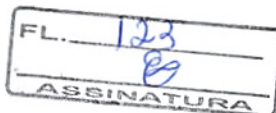
Elenice A. Ferreira Lopes

Diretora

Portaria 0219/2014

Departamento de Água e Esgoto

Av. Rio de Janeiro nº 125, Centro – Tapurah - MT – CEP 78.573-000
Fone: (066) 3547-3601/3616





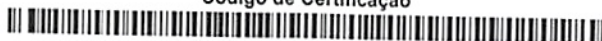
PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2017

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



55621805737802017140146169

CM

127300

CNPJ/CPF

17.908.249/0001-00

Identificador

205822

Razão Social

EDSON FURQUIM ME

Nome Fantasia

KAL QUIMIKA COM. E SERVICOS

Atividade Principal

4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Secundária

4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4772-5/00 - Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de la
4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
4679-6/04 - Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4684-2/99 - Comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriorme
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Localização

Av. SEBASTIAO,SAO, 545 - CIDADE ALTA

Data Abertura Empresa

11/04/2013

Area Utilizada/m²

9,25

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

12/04/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

16/01/2017

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.25.021.0012.002

Inscr. Estadual

0013482476-8

Registro Junta Comercial/MT

51800628227

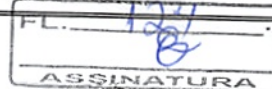
Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

ANDREA FRANCHELLO DINARDI RANGEL
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

Cuiabá/MT, 16 de Janeiro de 2017.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

16/01/2017 16:39:17

10.717.170/0001-45

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 8965

B. Cidade de Deus - CEP 73140-400

VARZEA GRANDE - MT



10.717.170/0001-45

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.

Av. Gov. Júlio José de Campos, 8965

B. Cidade de Deus - CEP 73140-400

VARZEA GRANDE - MT

Av. Ju

FL. 125
ASSINATURA

DOCUMENTOS

PARA

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – email: cmtquimica@cmtquimica.com.br

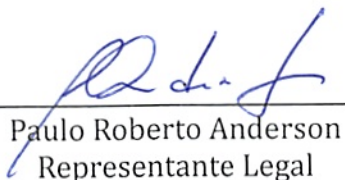


PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

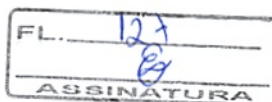
A empresa Indústria Química CMT Ltda, CNPJ 10.717.170/0001-45, sediada à Av. Gov. Júlio Campos, 6969- Cidade de Deus, CEP : 78.158-207 Município Várzea Grande-MT , neste ato representada pelo Sr. Sr. Paulo Roberto Anderson, portador do RG nº 1110525-9 e inscrito no CPF sob o nº 100.543.208-28 , no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial nº. 1/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

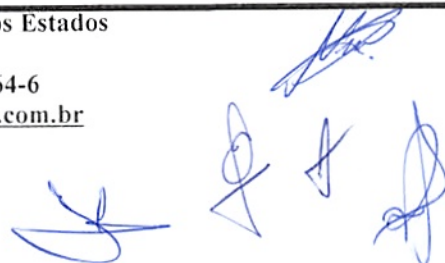
Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2017


Paulo Roberto Anderson
Representante Legal
RG. 1110525-9
CPF nº 100.543.208-28

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – email: cmtquimica@cmtquimica.com.br







PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A

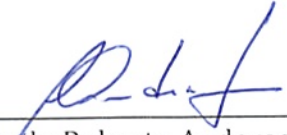
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 01/2017.

A empresa Indústria Química CMT Ltda, CNPJ 10.717.170/0001-45, sediada à Av. Gov. Júlio Campos, 6969- Cidade de Deus, CEP : 78.158-207 Município Várzea Grande-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 01/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

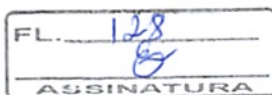
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Várzea Grande, 17 de Janeiro de 2017


Paulo Roberto Anderson
Representante Legal
RG. 1110525-9
CPF nº 100.543.208-28

10.717.170/0001-45
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
Av. Gov. Júlio José de Campos, 6969
B. Cidade de Deus - CEP 78140-400
VÁRZEA GRANDE - MT

Av. Gov. Julio José de Campos, nº6969 – Bairro – Jardim dos Estados
Várzea Grande – MT - CEP 78.140-400
CNPJ 10.717.170/0001-45 - Insc. Estadual 13.368.964-6
Fone : (65) 3684-8004 – email: cmtquimica@cmtquimica.com.br





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45



VICTOR RODRIGUES ALVES REAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 034.089.381-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20371438, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ITÁLIA, 900, JARDIM ITÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-755, BRASIL.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 009.284.081-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13378163, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ITÁLIA, 900, JARDIM ITÁLIA, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-755, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201113742, com sede Av. Governador Júlio José de Campos, 6969, Cidade de Deus Várzea Grande, MT, CEP 78.140-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.717.170/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6969, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.150-538.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SANEANTES, MATERIAL DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, ENCOMENDAS, PRODUTOS QUÍMICOS E EMBALAGENS, INTERESTADUAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE LIMPEZA DOMICILIAR..

CNAE FISCAL

2062-2/00 - fabricação de produtos de limpeza e polimento

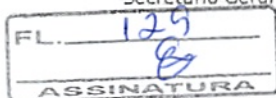
2063-1/00 - fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-195B6-9B95F

Guiaá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Req: 81600000279099

Página 1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49

Debora Aparecida Pessim
Tabelião Substituta

Debora Aparecida Pessim
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. 181

Seio Digital AVS 63047 R\$ 2,40
Consulta: www.fimmg.org.br/selos Funcionário: THAIS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51900429021 e CNPJ nº 10.717.170/0005-79, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6969-A, SALA 02, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE, , CEP 78.150-538 MT.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA. O endereço de residência e domicílio dos sócios VICTOR RODRIGUES ALVES REAL E RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, passa à ser na Rua Buenos Aires, nº 280, Apto 1401, Jardim da Américas, Cuiabá/MT, CEP 78060-634

DA RATIFICAÇÃO E FORO

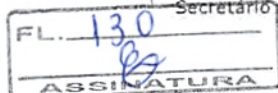
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VARZEA GRANDE/MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F
Cuiabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



Req: 81600000279099

Página 2

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

Debora Aparecida Pessim
Tabelião Substituta

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Ocu fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49

Weslen Jeanine Galvão Souza
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181.000.70.00

Seio Digital AVS 63046 R\$ 2,40
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos Funcionário: THA

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 181.000.70.00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**DA CONSOLIDAÇÃO
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
JUCEMAT: 51201113742 (19-03-2009)
CNPJ (MF):10.717.170.0001-45
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, ratificando as demais cláusulas que não foram alteradas em razão do presente instrumento particular de alteração contratual, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/11/1989, na cidade de Cuiabá-MT, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 034.089.381-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20371438, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1401, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/09/1986, na cidade de Araras-SP, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 009.284.081-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13378163, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BUENOS AIRES, 280, APTO 1401, JARDIM DAS AMÉRICAS, CUIABÁ, MT, CEP 78.060-634, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sociedade gira sob a denominação social de **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, e tem sua sede e foro na AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS), 6969, SANTA ISABEL, VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.150-538.

Parágrafo Único: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial de nº 01- Localizada na Avenida Brasil, nº 16, CPA II, Cuiabá-MT, CEP 78.055.508, inscrita no CNPJ 10.717.170/0002-26, Inscrição Estadual

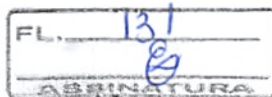


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F

Cuiabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



Página 3



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, nº 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé. *Debora Aparecida Pessim*
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49 *Tabela Substituta*

Debora Aparecida Pessim

WESLEN JEANNE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Ato de Notar e Registro - Cod. Cartório: 181.000.20045

Seio Digital AVS 63045

R\$ 2,40

Consulta: www.tst.gov.br/seios

Funcionário: TIVAG



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-628
VÁRZEA GRANDE - MT.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

13.467.278-0 e registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.364.698 sessão de 24/09/2012, cujo ramo de atividades é o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente ;

Filial de nº 02-Localizada na Rua Duzentos e Trinta e Oito, 33, Quadra 81, Setor 2, Tijucal, Cuiabá-MT, CEP 78.088.290, inscrita no CNPJ 10.717.170.0003-07, Inscrição Estadual 13.515.253-04 e registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.383.226 em sessão de 09/09/2013, cujo ramo de atividades é o comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;

Filial de nº 03-Localizada na Rua Corsino Francisco de Assis, 297, Bairro Ponte Nova, em Várzea Grande-MT, CEP 78115-660, inscrita no CNPJ 10.717.170/0004-98, Inscrição Estadual 13.524477-03 e registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.388.252 em sessão de 11/12/2013 cujo ramo de atividades é o comércio varejista de produtos de limpeza, saneantes domissanitários, e comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Filial de nº 04-Localizada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot C Deus), 6969-A, Sala 02, Bairro Santa Isabel, em Várzea Grande-MT, CEP 78.150-538, inscrita no CNPJ 10.717.170/0005-79, registrada na JUCEMAT sob o Nº 51.900.429.021 em sessão de 20/07/2016, cujo ramo de atividades é o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididas em 200.000 (Duzentas mil) quotas sociais, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional (integralizadas em 20 de agosto de 2012, conforme Primeira Alteração Contratual) ,assim distribuídos entre sócios:

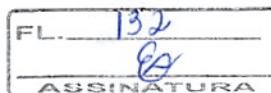
- a) O sócio **VICTOR RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) , representando uma participação societária de 10% (dez por cento);
- b) O sócio **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL** participa na sociedade com 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma , perfazendo o total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F
Cuiabá, 07/10/2016

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



 **SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO**
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XXB5)3025-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO

Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé. *Debora Aparecida Pessim*
Tabelião Substituta

VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49

Debora Ape. Pessim
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 111 Cod. Notas

Seio Digital AVS 63044 R\$ 2,40

Consulta: www.mt.gov.br/seios

Funcionário: TIAIS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

Reais) representando uma participação societária de 90% (noventa por cento);

Parágrafo Primeiro: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art.1056 art.1057 CC/2002).

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sede é:

- a) Indústria, comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos químicos, saneantes e material de limpeza.
- b) Transporte rodoviário de cargas, encomendas, produtos químicos e embalagens, interestadual.
- c) Comércio varejista de produtos de limpeza, saneantes domissanitários, materiais e artigos de limpeza domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 20/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao sócio RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, Já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da



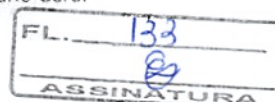
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F

Guabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



Página 5

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 - Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65) 3036-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49

Debora Aparecida Pessim
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório 181 Cod. 181-35

Seio Digital AVS 63043 R\$ 2,40
Consulta: www.tmt.gov.br/seios Funcionário: THAIS

Debora Aparecida Pessim
Tabeliã Substituta



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA**

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

sociedade sem a autorização dos outros sócios.(art.997,VI; 1.013, 1.015, 1.064,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art.1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.(art.1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA- Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA
Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5D8B2-0BA5D-185B6-9B95F
Cuiabá, 07/10/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099

FL. 134
ASSINATURA

Página 6

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 - Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: carltoniovgolico2@gmail.com
CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé
VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário: 15:49

Debora Aparecida Pessim
Tabela Substituta

Debora Aparecida Pessim
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 161 - 2º. Ofício

Seio Digital AVS 63042 R\$ 2,40

Consulta: www.trfmg.gov.br/selos Funcionário: THAÍSSA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE INDÚSTRIA QUÍMICA
CMT LTDA

CNPJ nº 10.717.170/0001-45

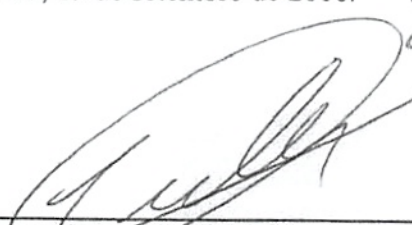
de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
(art.1.011§ 1º,CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Várzea Grande-MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VARZEA GRANDE-MT, 19 de setembro de 2016.


VICTOR RODRIGUES ALVES REAL
CPF: 034.089.381-80




RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL
CPF: 009.284.081-75



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 06/10/2016 sob nº 20168329980
Protocolo: 16/832998-0 de 29/09/2016
NIRE: 51201113742

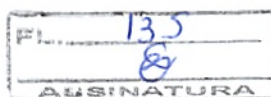
INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Chancela: CB0CC-55DB6-2A0FB-09D1F-5DBB2-0BA5D-185B6-9B95F

Gulabá, 07/10/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000279099



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 Av. Alcira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65) 3026-7702 - e-mail: cartoriovglacio2@gmail.com
 CNPJ: 150079820001/10

AUTENTICAÇÃO
 Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé
 VÁRZEA GRANDE/MT, 26 de outubro de 2016 Horário 15:49
Debora Aparecida Pessim
Tabelliã Substituta
Debora
WESLEN JEANINE GALVAO SOUZA
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181
 Selo Digital AVS 63041 R\$ 2,40
 Funcionário: THAIS
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 181

CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristóvão Real
 Tabelliã: **CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA**
 Av. Ary Pass Barreto nº 2183 Bairro Cristóvão Real, CEP 78118-000, Várzea Grande, Mato Grosso
 Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: cartorio@crmt.com.br

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, *****
 AVK29937 R\$ 5,90-
 AVK29940 R\$ 5,90-
 Várzea Grande/MT, 28 setembro 2016 Em test. () da verdade.
Chafia Monteiro de Oliveira
CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, *****
 AVK29937 R\$ 5,90-
 AVK29940 R\$ 5,90-
 Várzea Grande/MT, 26 setembro 2016 Em test. () da verdade.
 2016

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, *****
 AVK29937 R\$ 5,90-
 AVK29940 R\$ 5,90-
 Várzea Grande/MT, 26 setembro 2016 Em test. () da verdade.
CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Reconhecimento de: por SEMELHANÇA **RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL, VICTOR RODRIGUES ALVES REAL, *****
 AVK29937 R\$ 5,90-
 AVK29940 R\$ 5,90-
 Várzea Grande/MT, 26 setembro 2016 Em test. () da verdade.
CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 184 Cod. Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFICIAL
 Av. Alcira Santana, nº. 48
 CEP. 78135-628
 VÁRZEA GRANDE - MT.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

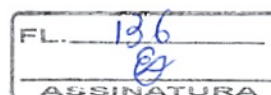
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.717.170/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/03/2009
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA QUIMICA CMT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT C DEUS)	NÚMERO 6969	COMPLEMENTO	
CEP 78.150-538	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FESTICONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (65) 3029-3320 / (65) 3684-8004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/12/2016** às **10:24:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2016





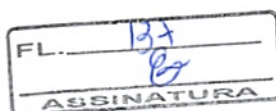
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

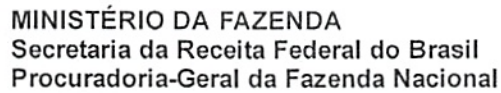


Número de Inscrição Estadual 13368964-6	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 10.717.170/0001-45	Data Início Atividade - SEFAZ 26/03/2009	Data Validade Cartão 07/12/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento INDUSTRIA QUIMICA CMT			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 2063-1/00 2222-6/00 4759-8/99 4789-0/05 4930-2/02 4930-2/03			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS, 6969		Distrito	
Ponto de Referência PROX SENA PNEUS			
Bairro CIDADE DE DEUS	CEP 78140-400	Município VÁRZEA GRANDE	UF MT
Caixa Postal	Fax (65) 2193-9001	Correio Eletrônico fiscal@festicontabilidade.com.br	Telefone (65) 3684-8004
CRC do Responsável MT-014505/OO-9			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ





Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
CNPJ: 10.717.170/0001-45

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:13:11 do dia 15/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2017.
Código de controle da certidão: **E9D2.FBD7.8AFD.59A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL. 138
8
ASSINATURA

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 12/01/2017 - 07:51:55

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018498588**

**CERTIDÃO REFEERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de emissão: **12/01/2017**

Hora de emissão: **07:51:59**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.368.964-6**

Nome: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

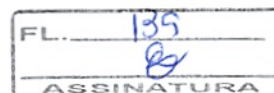
Certidão valida até: **10/02/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2BKUKT72KM7UU2KT**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



12/01/2017 07:51

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 12/01/2017 - 07:51:55

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018498588**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS**

Data de Emissão: **12/01/2017**

Hora de Emissão: **07:51:59**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.368.964-6 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de
Conta Corrente Fiscal
13.467.278-0 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente
com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.515.253-4 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente
com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal
13.524.477-3 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente
com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **10/02/2017**.

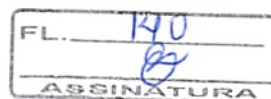
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2BKUKT72KM7UU2KT**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



12/01/2017 07:51

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10717170/0001-45
Razão Social: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS 6969 / CIDADE DE DEUS
/ VARZEA GRANDE / MT / 78140-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

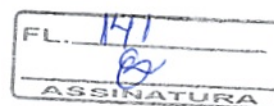
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2016 a 28/01/2017

Certificação Número: 2016123003175323083947

Informação obtida em 04/01/2017, às 14:50:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



04/01/2017 13:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDARIA
SUPERINTENDENCIA DE RECEITA
COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECAÇÃO



CERTIDÃO Nº. 4299/2016

Em cumprimento ao despacho exarado no processo
Protocolado sob o nº 2016/417.231 datado de 14/12/2016 do interessado (a)

"INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA" INSC MUN 29.071.
CNPJ - 10.717.170/0001-45 // CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

CERTIFICO

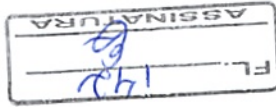
Que após pesquisa efetuada no CENTRO DE CADASTRO ECONÔMICO -
CECAF, constatamos que o (a) requerente acima citado (a) encontra-se sem "DÉBITOS", com
a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, não constando nenhum débito nesta Prefeitura
até a presente data. E o que temos a certificar.
Em se tratando de certidão de débito, fica ressalvado,
independentemente desta, o direito de a Gestão Fazendária cobrar, nos termos do
CTN as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.
Para constar concedeu-se a presente certidão que vai abaixo
devidamente assinada.

COORDENADORIA DE COBRANÇA E ARRECAÇÃO

VALIDADE ATÉ

18/03/2017

VÁRZEA GRANDE (MT) 19 de Dezembro de 2016



Also Rodrigues da Silva
Assistente Técnico
Mat. 7577

NOTA: Qualquer rásura apresentada invalida a presente certidão.

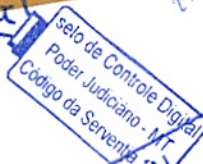
OBS.

Procurador de Tributos I.
Assessoria Fiscal
Mat. 3176

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 - e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CEP: 78135-628

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 04 de janeiro de 2017 Horário: 9:57

Laura Cassiana de Arruda e Silva
LAURA CASSIANA DE ARRUDA E SILVA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod. Cartório 181 Cod. AN-24
Selo Digital AWH21370 R\$ 2,70
Funcionário: KELLBERTH
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, nº 6969
BAIRRO: CIDADE DE DEUS
MUNICÍPIO: Várzea Grande UF: MT
CEP: 78.140-400

CNPJ

03.717.170/0001-45

SÓCIOS

CPF/CNPJ

009.284.081-75
034.089.381-80

NOME/RAZÃO SOCIAL

RAFAEL CARLOS MILLER REAL
VICTOR RODRIGUES ALVES REAL



Cuiabá, 19/10/2016

Responsável pela Expedição

Geicimar Joaquim de Jesus
Técnico PGE - Mat. 67470

Procurador(a) do Estado

Dra. Olga Geny de Almeida Alves
Subprocuradora-Geral Fiscal

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: U5LGIFXODGFC2TF2MYJL7PHKOZZFFD

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.



Weslen Jeanine Galvão Souza
Servente Autorizado
Servente Notarial e Registral
Várzea Grande - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48 Centro Sul - Várzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3026-7702 e-mail: cartoriovgoficio2@gmail.com
CNPJ: 15.007.987/000110

AUTENTICAÇÃO
Cópia extraída do original a cargo desta serventia. Dou fé.
VÁRZEA GRANDE/MT, 16 de novembro de 2016. Horário: 13:15

Weslen
WESLEN JEANINE GALVÃO SOUZA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod.Cr. 1010181 Cod.Ar. 008

Selo Digital AVY 3357 R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: BIANCA DIAMANTE

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia 181



2º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT
Av. Alzira Santana, nº. 48
CEP. 78135-626
VÁRZEA GRANDE - MT.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Certidão nº: 89639229/2016

Expedição: 12/09/2016, às 10:08:34

Validade: 10/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.717.170/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

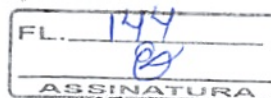
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no Processo protocolado sob o nº 408588/16, datado de 24/10/2016, a requerimento do (a) próprio (a) Contribuinte, **CERTIFICA-SE**, para os devidos fins de direito, que em virtude do **SISTEMA TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL** estar em processo de migração para um novo sistema, não foi possível empreender pesquisa a fim de verificar a existência ou não de débitos inscritos em dívida ativa, em nome de:

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

CNPJ/CPF Nº 10.717.170/0001-45

Estabelecido na Av. Julio Domingos de Campos Nº6969, Sala 02,
CEP: 78.150-538, Bairro: Santa Isabel no Município de Várzea Grande- MT, até a presente data.

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, é o que temos a certificar.

Várzea Grande/MT, 25 de Outubro de 2016.


Idalina Basaglia Rodrigues de Moraes
Gerente da Dívida Ativa da Procuradoria Geral
Município de Várzea Grande


Leidydaime Barros de Almeida
Assessora Jurídica da Procuradoria
Município de Várzea Grande
OAB/MT 16.384



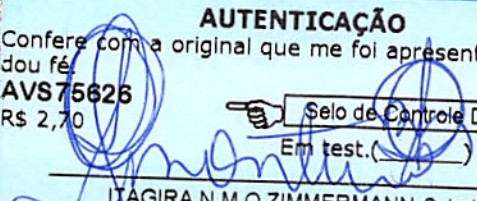
Validade: 90 dias.

NOTA: Qualquer rasura invalida a presente certidão.

CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei
Tabela: **Chafiz Monteiro de Oliveira**
Av. Ary Pires Barreto nº 2183, Bairro Cristo Rei, CEP: 78118-090, Varzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: ccartrei@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que
dou fé.
AVS75626
R\$ 2,70

 Selo de Controle Digital
Em test. () da verdade


ITAGIRA N. M. O. ZIMMERMANN-Substituta
Varzea Grande/MT, 27 outubro 2016
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 184 Cod. Ato 8
<http://www.timti.us.br/selos>





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.059.564/0001-08

Av. Castelo Branco S/nº - - Bairro: Água Limpa - Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700 Fone:3688-8470
Ramal:8470

CERTIDÃO Nº: 184783

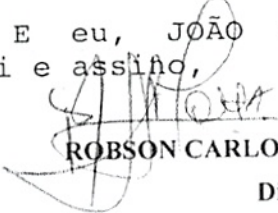
ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Distribuidor da Comarca de Várzea Grande., Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ: 17.717.170/0001-45 referentes a ações cíveis DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

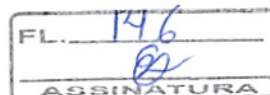
BUSCA EFETUADA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE (04/11/2015 À 04/11/2016). "A BUSCA REALIZADA NÃO CONTEMPLA PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PERANTE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E O JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DESTA COMARCA."

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Várzea Grande aos 4 de novembro de 2016.

E eu, JOÃO LIMA DA MOTTA - AUX. JUDICIÁRIO desta Comarca digitei e assino,


ROBSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS

Distribuidor





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, com CNPJ nº 10.717.170/0001-45, estabelecida à Av. Júlio Campos nº. 6969 Bairro Cidade de Deus na cidade de Várzea Grande-MT, forneceu as unidades do Grupo Nascentes do Xingu:

- **HIPOCLORITO DE CALCIO 65% - GRANULADO - QUANTIDADE: 64.910 KG.**

NO PERIODO DE 06/2015 a 06/2016.

Declaramos ainda que os produtos foram entregues dentro das especificações solicitadas, embaladas adequadamente e dentro dos prazos combinados, não constando, portanto em nosso registro nada que desabone a conduta comercial da empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Várzea Grande, 28 de Junho de 2016.

Murilo Seixas Formiga
Gestor de Operações

.....
Assinatura do responsável e carimbo de CNPJ.

NOME: Murilo Seixas Formiga
CARGO: Gestor de Operações





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CNPJ: 37.464.716/0001-50

PREFEITURA
CONFRESA
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins a empresa INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.717.170/0001-45 estabelecida à Avenida Governador Julio de Campos, nº 6969 na cidade de Varzea Grande-MT tem atendido esta Prefeitura com o fornecimento dos produtos nas seguintes quantidades:

Quantitativos	Tipo	Produto
30.000	KG	SULFATO DE ALUMINIO
1.000	KG	POLÍMETRO
10.000	KG	BARRILHA
10.000	KG	CLORO GRANULADO

Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das especificações e prazo solicitados, não constando portanto em nossos registros nada que desabone a conduta comercial da empresa.

Por ser verdade firmamos o presente atestado.

Confresa-MT 03 de Janeiro de 2.013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

37.464.716/0001-50

PREFEITURA MUN. DE CONFRESA

AVENIDA CENTRO OESTE, 172 - CENTRO
CEP 78.652-000

LUGAR

LUGAR

LUGAR

Avenida Centro Oeste, 256 - Centro - Fone (66) 3564 1818 - Cep:78.652-000 - Confresa - Mato Grosso

FL. 148
8
ASSINATURA



Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 18 de fevereiro de 2013 Hora:10:30

[Signature]
A Tabela

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06

Selo Digital AFO76078 R\$ 2,10 LUIZ CESAR

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Valor Issm: R\$ 0,05

Leticia Guarim Fukuy
Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial - Cbá-MT

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Ascar
José Pires Miranda de Assis
Tabela Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda
2ª Tabela Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 5/2017	Data de Abertura: 18/01/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 1 - Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml.

Código	Classificados	
6748	EDSON FURQUIM- ME	CNPJ: 17.908.249/0001-00

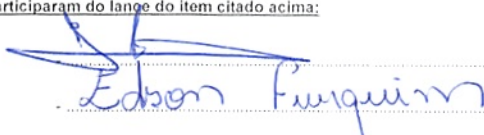
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	250,0000	18/01/2017 09:02:15
2	EDSON FURQUIM- ME	220,0000	18/01/2017 09:02:30

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



ITEM: 2 - Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g.

Código	Classificados	
6748	EDSON FURQUIM- ME	CNPJ: 17.908.249/0001-00

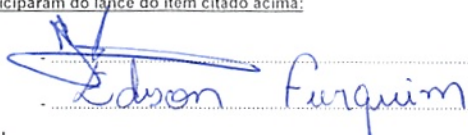
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	250,0000	18/01/2017 09:02:36
2	EDSON FURQUIM- ME	220,0000	18/01/2017 09:02:42

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



ITEM: 3 - Água Desionizada ou microfiltrada para calibração . 500ML

Código	Classificados	
6748	EDSON FURQUIM- ME	CNPJ: 17.908.249/0001-00

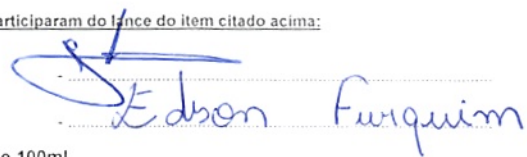
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	150,0000	18/01/2017 09:02:51
2	EDSON FURQUIM- ME	130,0000	18/01/2017 09:03:13

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



ITEM: 4 - Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml

Código	Classificados	
6748	EDSON FURQUIM- ME	CNPJ: 17.908.249/0001-00

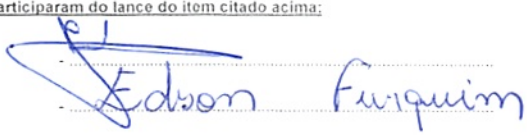
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	350,0000	18/01/2017 09:03:20
2	EDSON FURQUIM- ME	349,0000	18/01/2017 09:03:36

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 349,0000 (trezentos e quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 5/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 18/01/2017

ITEM: 5 - KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML.

Código Classificados 6748 EDSON FURQUIM - ME

Nº Lance Fornecedor 1 EDSON FURQUIM - ME
Valor (R\$) 200.0000
Data/Hora 18/01/2017 09:03:44

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM - ME pelo valor de R\$ 180.0000 (cento e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM - ME

ITEM: 6 - PHAMETRO (MEDIDOR DE PH) PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PHS-3B P

Código Classificados 6748 EDSON FURQUIM - ME

Nº Lance Fornecedor 1 EDSON FURQUIM - ME
Valor (R\$) 3.400.0000
Data/Hora 18/01/2017 09:04:04

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM - ME pelo valor de R\$ 3.200.0000 (três mil e duzentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM - ME

ITEM: 7 - HIPOCLORITO DE CALCIO

Código Classificados 5406 INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME

Nº Lance Fornecedor 1 INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME
Valor (R\$) 14.9300
Data/Hora 18/01/2017 09:04:38

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME pelo valor de R\$ 14.8000 (quatorze reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME

ITEM: 8 - Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido

Código Classificados 5406 INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME

Nº Lance Fornecedor 1 INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME
Valor (R\$) 4.9500
Data/Hora 18/01/2017 09:05:05

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME pelo valor de R\$ 4.9000 (quatro reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME

FL. 150
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 5/2017 Data de Abertura: 18/01/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 9 - KIT PARA ANALISE DE AGUA - COLORIMETRO DIGITAL

Código Classificados
6748 EDSON FURQUIM- ME CNPJ: 17.908.249/0001-00

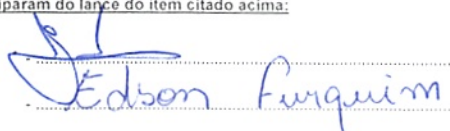
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	4.200,0000	18/01/2017 09:05:29
2	EDSON FURQUIM- ME	4.000,0000	18/01/2017 09:05:54

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 4.000,0000 (quatro mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



ITEM: 10 - Carbonato de Sódio - Na2CO3 (Barrilha em pó)

Código Classificados
5406 INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME CNPJ: 10.717.170/0001-45

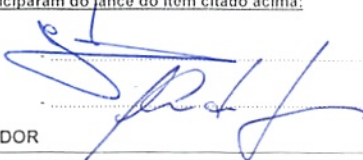
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	4.8700	18/01/2017 09:06:02
2	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	4.8000	18/01/2017 09:06:12

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME pelo valor de R\$ 4.8000 (quatro reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME



ITEM: 11 - APARELHO TURBIDIMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR

Código Classificados
6748 EDSON FURQUIM- ME CNPJ: 17.908.249/0001-00

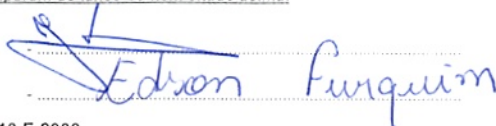
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	5.800,0000	18/01/2017 09:06:25
2	EDSON FURQUIM- ME	5.600,0000	18/01/2017 09:06:38

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 5.600,0000 (cinco mil e seiscentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



ITEM: 12 - JAR TEST: QUE FORNRECE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000

Código Classificados
6748 EDSON FURQUIM- ME CNPJ: 17.908.249/0001-00

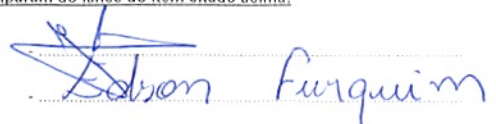
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	9.900,0000	18/01/2017 09:06:52
2	EDSON FURQUIM- ME	9.000,0000	18/01/2017 09:07:01

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 9.000,0000 (nove mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 5/2017 Data de Abertura: 18/01/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA AGUA PORTATIL

Código Classificados
6748 EDSON FURQUIM- ME CNPJ: 17.908.249/0001-00

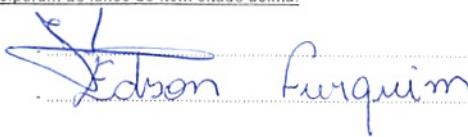
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	EDSON FURQUIM- ME	4.800,0000	18/01/2017 09:07:11
2	EDSON FURQUIM- ME	4.500,0000	18/01/2017 09:07:26

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 4.500,0000 (quatro mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

EDSON FURQUIM- ME



FL. 152
E
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/01/2017, as 08:31:57, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 003/2017 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUIDA PARA POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

6748 EDSON FURQUIM- ME

CNPJ: 17.908.249/0001-00

5406 INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME

CNPJ: 10.717.170/0001-45

ITEM 1 - Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	250,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	220,0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 2 - Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	250,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	220,0000	

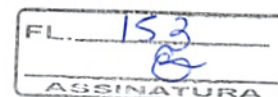
O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 3 - Água Desionizada ou microfiltrada para calibração do medidor de Cloro Livre Microprocessado AT 1L Frasco 500ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	150,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	130,0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml contendo:
SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00
SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00
SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	350,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0.0000	349.0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 349,0000 (trezentos e quarenta e nove reais).

ITEM 5 - KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	200,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	180,0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 180,0000 (cento e oitenta reais).

ITEM 6 - PHAMETRO (MEDIDOR DE PH) PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PHS-3B P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	3.400,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	3.200,0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 3.200,0000 (três mil e duzentos reais).

A rectangular stamp with the text 'FL. 154' and 'AL. SINATURA' is visible. Below it, there are several handwritten signatures in blue ink.

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - Hipoclorito de Cálcio Composição:

Hipoclorito de Cálcio.....65-70%
Cloreto de Sódio.....15-20%
Clorato de Cálcio.....0-2%
Cloreto de Cálcio.....0-2%
Hidróxido de Cálcio.....0-5%
Carbonato de Cálcio.....0-2%
Água.....4-10% Propriedades Físico-Químicas: Aparência:
tabletes brancos Forma: cilíndricas Dimensões (diâmetro x altura).....60 x 40mm
Peso.....200g
Cloro ativo (mínimo).....65,0% Temperatura de
decomposição.....170-180°C Densidade.....1,9
g/cm³ pH a 25C (% em água destilada neutra).....10,4-10,8
Solubilidade em água (25°C).....18,0%
Odor: cloro Aplicação: O Hipoclorito de Cálcio é aplicado na desinfecção de água potável - Embalagem Balde
45 Kg.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
5406	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	Sim	14,9300

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	0,0000	14,8000	

O licitante INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME pelo valor de R\$ 14,8000 (quatorze reais e oitenta centavos).

ITEM 8 - Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido

Características Físicas $Al_2(SO_4)_3 \cdot 14 H_2O$ (Sulfato de Alumínio Hidratado) 14

Estado Físico Sólido Granulado / Refinado / Ventilado

Cor: Branca

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
406	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	Sim	4,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	0,0000	4,9000	

O licitante INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

FL. 155
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - KIT PARA ANALISE DE AGUA - COLORIMETRO DIGITAL FOTOCOLORIMETRO COM MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA ANALISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA. GABINETE ABS, DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUES; METODO DPD, FAIXA DE MEDIÇÃO:0,00 A 5,00 MG/L; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL 90-240 V 50/60HZ E BATERIA 9 VDC. ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES,6 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO:110/220V BATERIA 9 V REAGENTES DPD PARA 100 ANALISES; CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E VIR CALIBRADA DE FABRICA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	4.200,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	4.000,0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 4.000,0000 (quatro mil reais).

ITEM 10 - Carbonato de Sódio - Na2CO3 (Barrilha em pó)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
5406	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	Sim	4,8700	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	0,0000	4,8000	

O licitante INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME pelo valor de R\$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 11 - APARELHO TURBIDIMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	5.800,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	5.600,0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 5.600,0000 (cinco mil e seiscentos reais).

FL. 156
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - JAR TEST: QUE FORNRCE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	9.900,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0,0000	9.000,0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 9.000,0000 (nove mil reais).

ITEM 13 - FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA AGUA PORTATIL E BANCADA MICROPROCESSADOR COM FAÇA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 UC.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
6748	EDSON FURQUIM- ME	Sim	4.800,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	EDSON FURQUIM- ME	0.0000	4.500.0000	

O licitante EDSON FURQUIM- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor EDSON FURQUIM- ME pelo valor de R\$ 4.500,0000 (quatro mil e quinhentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas classificadas, logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes, constatando que as empresas apresentaram toda documentação exigida no edital, tornando vencedora dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, como ninguém se manifestou nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09h horas do dia 18 de Janeiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

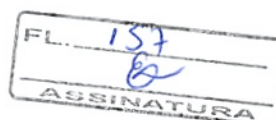
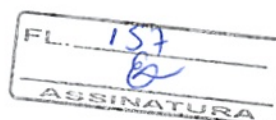
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Roberto Anderson

Representante

EDSON FURQUIM

Representante



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2017
Data do Processo: 06/01/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Janeiro de 2017, às 08:31 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 003/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 5/2017, Licitação nº. 1/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME (5406), EDSON FURQUIM- ME (6748).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas classificadas, logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes, constatando que as empresas apresentaram toda documentação exigida no edital, tornando vencedora dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, como ninguém se manifestou nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

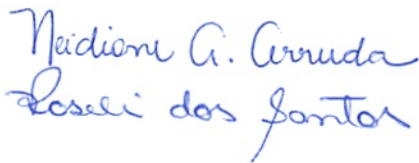
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 18 de Janeiro de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

 - Pregoeiro(a)


Neidione A. Arruda
Presidente dos Fontes

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Roberto Anderson - Representante

EDSON FURQUIM - Representante

FL. 158
2
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2017
Data do Processo: 06/01/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PARA POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Janeiro de 2017, às 08:31 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2017, Licitação nº 1/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezesete, às oito horas, reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e membro, da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nomeada pela Portaria nº 243/2016, de 30/11/2016, para a abertura e julgamento das propostas para o Pregão Presencial

Participante: 5406 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Hipoclorito de Cálcio Composição: Hipoclorito de Cálcio.....65-70% Cloro de Sódio.....15-20% Clorato de Cálcio.....0-2% Cloro de Cálcio.....0-2% Hidróxido de Cálcio.....0-5% Carbonato de Cálcio.....0-2% Água.....4-1 Propriedades Físico-Químicas: Aparência: tabletes brancos Forma: cilíndricas Dimensões (diâmetro x altura).....60 x 40mm Peso.....2 Cloro ativo (mínimo).....65,0% Temperatura de decomposição.....170-180°C Densidade.....1,9 g/cm³ pH a 25°C (% em água destilada neutra).....10,4-10,8 Solubilidade em água (25°C).....18,0% Odor: cloro Aplicação: O Hipoclorito de Cálcio é aplicado na desinfecção de água potável - Embalagem Balde 45 Kg.	kg	1.000,00		0,0000	14,80	14.800,00
8	Sulfato de Alumínio Isento de Ferro Sólido Características Físicas Al ₂ (SO ₄) ₃ .14 n H ₂ O (Sulfato de Alumínio Hidratado)14 Estado Físico Sólido Granulado / Refinado / Ventilado Cor: Branca	kg	24.000,00		0,0000	4,90	117.600,00
	Carbonato de Sódio - Na ₂ CO ₃ (Barrilha em pó)	kg	3.000,00		0,0000	4,80	14.400,00
Total do Participante ----->							146.800,00

Participante: 6748 - EDSON FURQUIM- ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reagente para análise de cloro livre DPD-1, frasco 50ml.	un	50,00		0,0000	220,00	11.000,00
2	Reagente para análise de cloro livre DPD-2, frasco 5 g.	un	60,00		0,0000	220,00	13.200,00
3	Água Desionizada ou microfiltrada para calibração do medidor de Cloro Livre Microprocessado AT 1P. Frasco 500ML	un	10,00		0,0000	130,00	1.300,00
4	Kit p/ calibração do Phmetro microprocessado AT 315 de 100ml contendo: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7,00 SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10,00	un	10,00		0,0000	349,00	3.490,00
5	KCL 3M (SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE POTÁSSIO 3MOLAR) 100ML.	un	15,00		0,0000	180,00	2.700,00
6	PHMETRO (MEDIDOR DE PH) PHMETRO DIGITAL DE BANCADA PHS-3B P	UN	1,00		0,0000	3.200,00	3.200,00

FL. 159
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 5/2017
Data do Processo: 06/01/2017

Folha: 2/2

Participante: 6748 - EDSON FURQUIM- ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	KIT PARA ANALISE DE AGUA - COLORIMETRO DIGITAL FOTOCOLORIMETRO COM MICROPROCESSADOR DIGITAL PARA ANALISE DE CLORO RESIDUAL LIVRE, TOTAL E COMBINADO EM CAMPO OU BANCADA. GABINETE ABS, DISPLAY COM INFORMAÇÕES OPERACIONAIS EM PORTUGUES; METODO DPD, FAIXA DE MEDIÇÃO:0,00 A 5,00 MG/L; ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR UNIVERSAL 90-240 V 50/60HZ E BATERIA 9 VDC. ACOMPANHA: MALETA PARA TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES,6 CUBETAS PARA AMOSTRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO:110/220V BATERIA 9 V REAGENTES DPD PARA 100 ANALISES; CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E VIR CALIBRADA DE FABRICA.	un	1,00		0,0000	4.000,00	4.000,00
11	APARELHO TURBIDIMETRO DIGITAL MICRO PROCESSADOR	un	1,00		0,0000	5.600,00	5.600,00
12	JAR TEST: QUE FORNRCE GRADIENTE DE VELOCIDADE 10 E 2000	un	1,00		0,0000	9.000,00	9.000,00
13	FOTOMETRO MEDIDOR DA COR DA AGUA PORTATIL E BANCADA MICROPROCESSADOR COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 500 UC.	un	1,00		0,0000	4.500,00	4.500,00

Total do Participante -----> 57.990,00

Total Geral -----> 204.790,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 18 de Janeiro de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

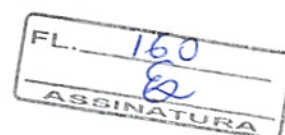
 - Pregoeiro(a)




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Paulo Roberto Anderson - - Representante

EDSON FURQUIM - - Representante





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preço para futura e
eventual aquisição parcelada de material
químico e aparelhos medidores,
destinados as ações de controle da água
distribuída para a população de Nova
Lacerda-MT.

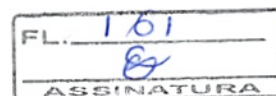
Assunto: Parecer Jurídico 006/2017 em
Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 001/2017, com registro de preço para futura e eventual contratação de

Rua 16 de julho, 815 – Centro CEP: 78243-000 – Nova Lacerda- MT
Fone: 065 – 3259-4149 / 4045





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

empresa para registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material químico e aparelhos medidores, destinados as ações de controle da água distribuída para a população de Nova Lacerda-MT.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial 001/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º V da Lei nº 10.520/02).

A sessão pública foi iniciada no dia e hora agendado, qual seja, dia 18 de janeiro de 2017, nas dependências da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, onde ocorreu o julgamento das propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 001/2017, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

"O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 18 de janeiro de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

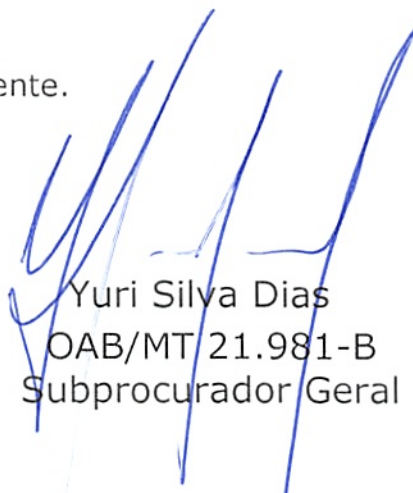
Protocolo
Recebi em: ____/____/____
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 001/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 006/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 18 de janeiro de 2017.

Atenciosamente.


Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981-B
Subprocurador Geral

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

5/2017

Data do Processo:

06/01/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

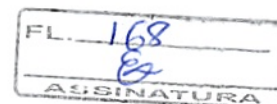
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/01/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E APARELHOS MEDIDORES, DESTINADO PARA AÇÕES DE CONTROLE DA ÁGUA DISTRIBUIDA PARA POPULAÇÃO DE NOVA LACERDA-MT

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006748 - EDSON FURQUIM- ME	10	0,0000	57.990,00
- 005406 - INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME	3	0,0000	146.800,00
	13		204.790,00

Uilson Jose da Silva

Uilson Jose da Silva



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

5/2017

06/01/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.024.4.4.90.52.00.00.00.00 (108)

Uilson Jose da Silva
Uilson Jose da Silva

FL. 169
2
ASSINATURA